



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXXIII

FORTALEZA, 21 DE AGOSTO DE 2025

Nº 18.134

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.457, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE NOVOS PROCESSOS E A REVOGAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO DE PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES, BEM COMO REGULAMENTA O REORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DA ORLA DA AVENIDA BEIRA-MAR, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a necessidade premente de reordenamento e reorganização do uso e ocupação dos espaços públicos na orla da Avenida Beira-Mar, no trecho compreendido entre a Ponte Metálica e o Mercado dos Peixes;

CONSIDERANDO que a concessão indiscriminada e desordenada de permissões e autorizações comprometeu a fruição pública, a segurança, a acessibilidade e a harmonia urbanística da região;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar estudos técnicos aprofundados para a elaboração de um novo plano de gestão e ocupação da área, que seja sustentável e transparente, por se tratar de uma região sensível devido a sua vulnerabilidade diante dos impactos ambientais e humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de se obter ordenamento urbano do comércio ambulante de maneira padronizada, que atenda à real necessidade e capacidade do local, de forma organizada, e considerando o princípio da transparência nos critérios de concessão das autorizações;

CONSIDERANDO que a revogação de permissões e autorizações de uso de bem público é um ato discricionário da Administração, pautado na conveniência e oportunidade, especialmente quando visa atender a um interesse público superior, como o reordenamento urbano;

CONSIDERANDO que a revogação de atos administrativos precários, quando motivada pelo interesse público e precedida do devido processo legal, é legítima e necessária para a garantia da ordem urbana;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 10.870, de 29 de março de 2019, como marco temporal para definir o quantitativo e o ordenamento do uso e ocupação, quanto ao comércio ambulante, seja de forma fixa ou itinerante.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todos os processos de concessão, renovação, transferência de titularidade e ampliação de permissões e autorizações de uso de espaços públicos na orla da Avenida Beira-Mar, incluindo calçadão, faixa de areia e demais áreas públicas, no trecho compreendido entre a Ponte Metálica e o Mercado dos Peixes.

Parágrafo único. O prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante a publicação de novo Decreto devidamente motivado e justificado.

Art. 2º Ficam revogadas, por motivo de superior interesse público, todas as permissões e autorizações de uso de bem público, de qualquer natureza, atualmente vigentes e incidentes, como também ficam suspensos os processos licitatórios em tramitação, para os equipamentos instalados, sobre a área descrita no Art. 1º deste decreto.

§ 1º. A eficácia da revogação disposta no caput para cada permissionário e autorizatário individualmente fica condicionada à conclusão de processo administrativo específico, que será instaurado de ofício pela Secretaria Municipal competente.

§ 2º. O processo administrativo de que trata o parágrafo anterior terá como finalidade:

I - Notificar formalmente o particular sobre a revogação da permissão/autorização em decorrência deste Decreto;

II - Garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias, para que o particular se manifeste sobre os termos da desocupação e eventuais questões pendentes;

 EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO Prefeito de Fortaleza GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR Vice-Prefeita de Fortaleza			
SECRETARIADO			
FRANCISCO EUDES FERREIRA BRINGEL Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR Secretário Municipal de Governo HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO Procurador Geral do Município SILVIA HELENA CORREIA VIDAL Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município LAILA FREITAS E SILVA Secretária Municipal das Licitações da Prefeitura de Fortaleza FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Segurança Cidadã MÁRCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA Secretário Municipal das Finanças CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR Secretário Municipal da Educação RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO Secretária Municipal da Saúde ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS Secretário Municipal da Infraestrutura FRANCISCO JOSÉ DE ABREU MACHADO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos ANDERSON MARQUES PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer ANTÔNIO JOSÉ PORTO MOTA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico JOÃO VICENTE LEITÃO Secretário Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ Secretária Municipal do Turismo	GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR Secretária Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social JONAS DEZIDORO DA SILVA FILHO Secretário Municipal do Desenvolvimento Habitacional ANA HELENA DO NASCIMENTO BARBOSA Secretária Municipal da Cultura JÚLIO BRIZZI NETO Secretário Municipal da Juventude ANDRÉ LUIZ ARAÚJO BARBOSA Secretário Municipal de Relações Comunitárias FRANCISCO OSMAR DIOGENES BAQUIT Secretário Municipal da Gestão Regional (Respondendo) MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE PAULA Secretária Municipal da Mulher LUCAS NOCRATO SOARES Secretário Municipal de Proteção Animal	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 2180-3779 CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 2180-3780 RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170

III - Deliberar sobre o prazo final e as condições para a completa desocupação da área pública, que não será inferior a 15 (quinze) dias úteis contados da decisão final.

Art. 3º Somente ao final do processo administrativo referido no artigo anterior, os autorizatários e permissionários que demonstrarem o cumprimento dos requisitos de legalidade e conformidade com as normas urbanísticas serão mantidos, por meio da assinatura de novo termo de permissão ou autorização, que estabelecerá novas obrigações para o uso do espaço público e diretrizes de ordenamento da área.

Parágrafo único. Durante a tramitação do processo administrativo, todos os equipamentos irregulares serão removidos e as atividades suspensas terão seus Termos de Permissão e Autorizações devidamente revogados.

Art. 4º Ao final do prazo de vigência da suspensão estabelecido no artigo 1º, será apresentado um Plano de Reordenamento da Orla, com novas diretrizes para a gestão dos espaços públicos, que servirá de base para a futura concessão de permissões e autorizações.

Art. 5º Excluem-se dos efeitos deste Decreto, em especial da revogação disposta no Art. 2º, as permissões de uso dos boxes do Polo de Artesanato da Beira Mar, que são regidas pelo regime jurídico específico da Lei Municipal nº 11.443, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

ATO Nº 2857/2025 - GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P042900/2025;

RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará da servidora JOSEMIRA BATISTA DINIZ DE MENEZES, matrícula nº 85275-01, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem e sem

ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no período de 01.06.2025 a 01.02.2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de agosto de 2025.

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
assinado digitalmente

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DE FORTALEZA
assinado digitalmente

*** **

ATO Nº 2858/2025 - GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº **P199777/2025**;

RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, **autorizar a cessão** para o Governo do Estado do Ceará, com exercício no Instituto de Pesos e Medidas – IPREM CE, dos servidores relacionados no anexo único, lotados na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, **no período de 01.07.2025 a 30.06.2029**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de agosto de 2025.

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
assinado digitalmente

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DE FORTALEZA
assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº 2858/2025 – GABPREF

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALUIZIO PAULO DE ABREU JÚNIOR	77199-01	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
EDNA VIEIRA DA SILVA ARAÚJO	75791-01	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

*** **

ATO Nº 2859/2025 - GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº **P228219/2025**;

RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, **autorizar a cessão** para o Governo do Estado do Ceará, com exercício na Superintendência de Saúde da Região Norte, unidade integrante da Secretaria da Saúde - SESA, do servidor **THALES FONTENELE MORAES PINHEIRO**, matrícula nº 66898-01, Cirurgião Dentista PSF, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, **no período de 01.07.2025 até 30.06.2029**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de agosto de 2025.

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
assinado digitalmente

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DE FORTALEZA
assinado digitalmente

*** **

ATO Nº 2860/2025 - GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº **P261781/2025**;

RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, **autorizar a cessão** para a Câmara Municipal de Fortaleza da servidora **VIRGINIA GLAUCIA PAIVA DE CASTRO**, matrícula nº 15003-01, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Governo - SEGOV, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Câmara Municipal de Fortaleza, **no período de 01.08.2025 a 31.12.2028**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de agosto de 2025.

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
assinado digitalmente

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DE FORTALEZA
assinado digitalmente

*** **

ATO Nº 2861/2025 - GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº **P261906/2025**;

RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, **autorizar a cessão** para a Câmara Municipal de Fortaleza da servidora **CÉLIA MARIA MAIA RODRIGUES**, matrícula nº 15495-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Governo - SEGOV, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Câmara Municipal de Fortaleza, **no período de 01.08.2025 a 31.12.2028**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de agosto de 2025.

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
assinado digitalmente

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DE FORTALEZA
assinado digitalmente

*** **

ATO Nº 2862/2025 - GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº **P267310/2025**;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE AGOSTO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 4

RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, **autorizar a cessão** para a Câmara Municipal de Fortaleza do servidor **FRANCISCO EVERARDO SAMPAIO**, matrícula nº 20167-01, Motorista, lotado na lotado na Secretaria de Governo - SEGOV, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Câmara Municipal de Fortaleza, **no período de 01.07.2025 a 31.12.2028**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de agosto de 2025.

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
assinado digitalmente

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DE FORTALEZA
assinado digitalmente

ATO 2879/2025 - GABPREF - O(A)
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **LUIZA MARILAC BARBOSA BRITO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL**, simbologia DAS-1, do(a) **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MONTEIRO DE MORAIS-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2**, integrante da estrutura administrativa do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, a partir de 18/08/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ATO 2880/2025 - GABPREF - O(A)
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **KALIZA HOLANDA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL**, simbologia DAS-1, do(a) **ESCOLA MUNICIPAL MARIETA CALS-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6**, integrante da estrutura administrativa do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, a partir de 18/08/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ATO 2881/2025 - GABPREF - O(A)
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **LUCIANA MOREIRA PORTELA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL**, simbologia DAS-1, do(a) **ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2**, integrante da estrutura administrativa do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, a partir de 20/08/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro -**

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
*** **

PORTARIA 0626/2025 - GABPREF - O(A)
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar, o(a) servidor(a) **JOSE RONALDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, SUBINSPETOR, pertencente ao(a) **GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, da gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/08/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA.**
*** **

PORTARIA 0627/2025 - GABPREF - O(A)
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder, ao(a) servidor(a) **CLEDYSON KYLDARY DE SOUSA CELES**, SUBINSPETOR, pertencente ao(a) **GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, a gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/08/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA.**
*** **

PORTARIA Nº 042, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe acerca da designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 39/2024, no âmbito do Gabinete do Prefeito.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO, WAGNER BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso X, da Lei Complementar n. 176, de 19 de dezembro de 2014, e, considerando a Comunicação Interna nº. **068/2025/COAFI/GABPREF.**

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência para FISCALIZAÇÃO do Contrato nº **39/2024** ao servidor **JOÃO DO CARMO DE VASCONCELOS**, Matrícula nº 109167-02, em substituição a Sra. **NAYLA DUARTE LIMA**, Matrícula n.º 155730.

Art. 2º - Delegar competência para GESTÃO do Contrato nº **39/2024** ao servidor **FRANCISCO DA SILVA MENEZES**, Matrícula nº 168236, em substituição ao Sr. **JOSÉ EVANDRO CAPISTRANO CARVALHO**, Matrícula n.º 116579.

Art. 3º - Compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

Art. 4º - Compete à FISCALIZAÇÃO, entre outras atribuições: I. verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II. tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver;

III. resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV. propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços;

V. analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas do cronograma físico-financeiro da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VI. emitir relatório operacional do andamento da entrega do material e/ou da realização dos serviços.

VII. elaborar, conjuntamente com o GESTOR, relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução.

Art. 5º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária ao servidor indicado em razão da presente fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de agosto de 2025.

Wagner Bezerra De Oliveira Junior
SECRETARIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 0188/2025 - SEGOV - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº. P277875/2025, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº. 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº. 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº. 15.328, de 23 de maio de 2022, **RESOLVE** autorizar a servidora da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, abaixo identificada, para viajar à cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, a fim de participar do curso “ESOCIAL e EFD-REINF avançados, DECTFWEB e o Módulo de Inclusão de Tributos -MIT, com Retenção, Regularizações e Compensações Tributárias”, nos dias 27 a 29 de agosto de 2025, concedendo-lhe diária, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Natal/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 13.122.0001.2016.0043, Elemento de Despesa: 33.90.14 e Fonte: 1.500.0000.00.01.; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matricula	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Ana Cristina Frota Pereira	Cargo: Coordenadora Administrativo-Financeira Matricula: 128111	03	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00

Fortaleza, 19 de agosto de 2025

Gustavo de Alencar e Vicentino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES
DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/
RESPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90128/2025
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000369/2025

Nº Processo: P234739/2025.
ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC.
OBJETO: Seleção de empresa para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de mobiliário administrativo para a Central de Gestão Integrada por Videomonitoramento de Fortaleza – CGVIFOR e setores administrativos da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, com recursos do contrato de empréstimo firmado entre A Corporação Andina de Fomento – CAF e da Prefeitura de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas:

ESPECTRO 3D SOLUÇÕES ERGONÔMICAS, G TRIGUEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e TECNOFLEX apresentaram PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS a este certame e que, baseando-se nas manifestações do órgão de origem, constante nos autos deste certame, respondeu às licitantes quanto aos questionamentos realizados. O inteiro teor dos PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS e das RESPOSTAS encontram-se disponíveis no ComprasFOR, sitio <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 20 de agosto de 2025. **Orlando de Souza Lira Filho** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.

*** **

AVISO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90120/2025
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000350/2025

Nº Processo: P235370/2025.
ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal das Finanças.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação da Solução de Controle de Acesso - SCA com manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE AGOSTO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 6

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas MEP LICITAÇÕES e NÚCLEO TECNOLOGIA, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS aos termos do edital do processo em epígrafe. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 20 de agosto de 2025. **Orlando de Souza Lira Filho - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90120/2025
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000350/2025

Nº Processo: P235370/2025.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal das Finanças.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação da Solução de Controle de Acesso - SCA com manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por falta de tempo hábil para responder aos PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS formulados pelas empresas MEP LICITAÇÕES e NÚCLEO TECNOLOGIA, o processo em epígrafe foi SUSPENSO. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 20 de agosto de 2025. **Orlando de Souza Lira Filho - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/ RESPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90192/2024
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000446/2024

Nº Processo: P095448/2024.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços, para contratação de empresa especializada, para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículos tripulados classificados como Ambulâncias (tipos A e B) para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza pelo período de 12 (doze) meses, 24 horas por dia e 07 (sete) dias por semana em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência deste Edital.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA / MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS CAMPINAS LTDA formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos, bem como, as respostas aos pedidos de esclarecimentos encontram-se disponíveis no site COMPRASFOR. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 20 de agosto de 2025. **João Paiva Matos Pimentel - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE IMPUGNAÇÕES/DECISÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90192/2024
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000446/2024

Nº Processo: P095448/2024.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços, para contratação de empresa especializada, para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículos tripulados classificados como Ambulâncias (tipos A e B) para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza pelo período de 12 (doze) meses, 24 horas por dia e 07 (sete) dias por semana em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência deste Edital.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA / PEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, apresentaram IMPUGNAÇÃO aos termos do Edital em epígrafe, as quais foram julgadas INDEFERIDAS. O inteiro teor das impugnações e das decisões está disponível no site COMPRASFOR. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 20 de agosto de 2025. **João Paiva Matos Pimentel - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90145/2025
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000404/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 10388

Nº Processo: P428065/2024.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Material Médico Hospitalar – MMH (filme de raio x e outros insumos), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2025 no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 03/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 20 de agosto de 2025. **Antonia Maria Martins de Souza - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90143/2025
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000269/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 10540

Nº Processo: P093836/2025.
ORIGEM DA LICITAÇÃO: Instituto Doutor José Frota/IJF – Almoxarifado.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de kit cirúrgico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2025 no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 03/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 20 de agosto de 2025. **Maria das Graças Rodrigues da Silva - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90146/2025
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000405/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 10724

Nº Processo: P196793/2025.
ORIGEM DA LICITAÇÃO: Instituto Doutor José Frota/IJF – Gerência de Farmácia - GEFAR.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço visando aquisições futuras e eventuais de embalagem para máquina de unitarização de doses de medicamentos, compatível com a máquina Opus 30, fabricante OPUSPAC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2025 no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 03/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 20 de agosto de 2025. **Fátima Cristina Holanda Costa - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO: Chamada Pública nº 011/2024.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.
OBJETO: Seleção de projetos de arte e cultura para a promoção, produção e fruição das artes, no âmbito do Município de Fortaleza, com a finalidade de fomentar iniciativas individuais e coletivas de artistas, curadores, pesquisadores, produtores, educadores e demais profissionais que realizam atividade no campo da arte, contribuindo para a inclusão social, o fortalecimento da cidadania e a efetivação dos Direitos Culturais do Município de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CCEL torna público, para conhecimento dos participantes e demais interessados no processo em epígrafe, que o seguinte proponente apresentou contrarrrazões recursais:

NÚMERO DO SPU	PROPONENTE	RECEBIMENTO
P340831/2025	Derlany Patricia Gonçalves Batista	19/08/2025

A íntegra das contrarrrazões encontra-se disponível em anexo ao sistema ComprasFor, link de acesso (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=2415&fonte=Novo>). Algumas informações poderão encontrar-se ocultas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Maiores informações pelo email: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou através do telefone: (85) 2028-0468 | CCEL. Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2025. **Túlio de Queirós Furtado - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CCEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA CONJUNTA Nº 0025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 – SESEC/GMF.

Dispõe sobre a convocação dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF para o Curso de Formação Especializado no Enfrentamento da Violência Doméstica e de Gênero, como parte da formação dos membros do Grupo Especializado Maria da Penha - GEMP, promovida pela Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de formação continuada para o efetivo da Guarda Municipal de Fortaleza e, em especial, no que concerne a atividades e temáticas específicas tais quais as que norteiam a atuação do Grupo Especializado Maria da Penha – GEMP;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE AGOSTO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 8

CONSIDERANDO que a Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC é órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza, criada pelo Decreto nº 14.244, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2018, será responsável pelas capacitações de cursos no âmbito da SESEC.

CONSIDERANDO que dentre os princípios de atuação das guardas municipais previstos na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 - o Estatuto Geral das Guardas Municipais - a proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº P291088/2025, que solicita a elaboração de Portaria com o objetivo de convocar e capacitar servidores da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF para participarem do Curso de Formação Especializado no Enfrentamento da Violência Doméstica e de Gênero, como parte da formação dos membros do Grupo Especializado Maria da Penha – GEMP/GMF.

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza para participar do **Curso de Formação Especializado no Enfrentamento da Violência Doméstica e de Gênero, no período compreendido entre 07/07/2025 e 25/07/2025.**

§ 1º - O curso de que trata a presente Portaria será ofertado para uma turma, conforme a relação dos servidores convocados que se encontra no ANEXO ÚNICO.

§ 2º - Os servidores convocados a participar do Curso estão liberados da escala noturna no dia anterior ao início da capacitação, bem como serão igualmente liberados do serviço diurno no dia posterior ao término da capacitação.

§ 3º - Os servidores convocados a participar do curso de que trata a presente portaria retornarão ao serviço a partir do dia 27/07/2025.

Art. 2º - O curso a que se refere o artigo 1º terá carga horária total de 120 horas/aula, sendo, prioritariamente, realizadas de segunda a sexta-feira, 8 (oito) horas por dia, no horário das 8h às 12h, com intervalo, e retorno das 13h às 17h.

Parágrafo único - Excepcionalmente e, atendendo às necessidades da AMSEC relativas ao cumprimento de cronogramas de trabalho e exigências de prazo, os servidores participantes do curso de que trata a presente Portaria, poderão ser convocados para aulas aos sábados, no horário das 8h às 12h, com intervalo, e retorno das 13h às 17h, em especial para a reposição de aulas no caso de decretação de ponto facultativo, feriados ou casos fortuitos observados no decorrer do curso, mediante prévia e formal comunicação aos alunos.

Art. 3º - Os servidores convocados no ANEXO ÚNICO deverão apresentar-se devidamente uniformizados no local da realização do curso.

Art. 4º - A Academia da Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC, órgão de formação de Guardas Municipais, será responsável pelo planejamento, coordenação e execução do referido Curso; portanto, os guardas municipais convocados ficarão, no decorrer do curso, à disposição da AMSEC/SESEC.

Parágrafo Único - Caberá à AMSEC/SESEC elaborar o cronograma de atividades do Curso de Formação Continuada em Segurança Escolar, definindo o horário de cada disciplina a ser ministrada.

Art. 5º - Os servidores convocados a participar do mencionado curso terão o controle de frequência realizado pela Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC para fins de justificativa no ponto biométrico e certificação.

§ 1º - A certificação será concedida ao servidor que atingir 80% (oitenta por cento) de frequência no curso previsto nesta portaria.

Art. 6º - Os instrutores e auxiliares designados para instrução das disciplinas, serão selecionados através do banco de instrutores interno/externo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sendo estes devidamente credenciados, também, pela Escola de Governo Municipal – IMPARH.

Art. 7º - As faltas justificadas durante o curso deverão ser formalizadas junto ao protocolo da SESEC e remetidas à AMSEC/SESEC para fins de controle e aferição de frequência, após serão encaminhadas à Célula de Gestão de Pessoas da Guarda Municipal de Fortaleza para fins de apontamento e lançamento junto ao SECOF.

Parágrafo único - A falta não justificada será descontada do vencimento do servidor.

Art. 8º - Durante a capacitação os servidores deverão manter a postura adequada condizente com sua condição de Agente de Segurança, possibilitando o melhor aproveitamento durante as aulas. Caso o servidor descumpra essa determinação incorrerá nas infrações previstas no art. 11, inciso III e X, da Lei Complementar 0037, de 10 de julho de 2007, Regulamento Disciplinar Interno da GMF/SESEC e demais previsões normativas atinentes à matéria.

Art. 9º - Os servidores convocados que deixarem de se apresentar nos prazos estabelecidos pela referida convocação, sem motivo justificado, em datas e nos locais aprazados, ficarão sujeitos às penalidades previstas no Regulamento Disciplinar Interno da GMF.

Art. 10º - Os requerimentos referentes à participação no curso de que trata a presente portaria deverão ser endereçados à AMSEC/SESEC para análise e providência.

Art. 11º - Fica terminantemente proibido filmar, fotografar ou postar em redes sociais o conteúdo das instruções das aulas teóricas e práticas, bem como os equipamentos utilizados nos locais onde ocorrerá a referida capacitação, salvo os registros pela Assessoria de Imprensa e de órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Art. 12º - Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais do Curso de Formação Continuada em Segurança Escolar serão tratados pela AMSEC/SESEC e pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, que farão os devidos encaminhamentos.

Art. 13º - O referido Curso poderá ser suspenso por ordem do Secretário Municipal da Segurança Cidadã, caso haja motivo de interesse público.

Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data antecedente ao início do aludido Curso, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E DA DIRETORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Márcio de Oliveira
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

Inspetora Cristiane Fernandes da Silva Oliveira Correa
DIRETORA GERAL
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE À PORTARIA CONJUNTA Nº 0025/2025 - SESEC/GMF

CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO NO ENFRENTAMENTO DA VIOÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO

Nº	NOME DO ALUNO
01	Aline Gomes de Freitas Moreira
02	Alisson Bruno Venancio Alves
03	Ana Mara Silva Farias
04	Ana Percyda Reboucas Baracho Xavier
05	Ariel Araujo de Carvalho
06	Barbara Joyce da Silva
07	Edilson Duarte da Silva Júnior
08	Eliocarlos Vidal de Negreiros
09	Erica Rocha Ribeiro
10	Flaviana Texeira dos Santos
11	Francisca Vanessa Silva de Andrade
12	Francisco Neilton Soares de Castro
13	Francisco Sergio dos Santos
14	Girliane Soares Mendes Vieira
15	Gleudson Almeida Melo
16	Havellangy Gonçalves Lima
16	Hugo Klaus Almeida
17	Igor Marcelo de Sousa Freire
18	Isaac de Souza Cesário
19	Isaac Martins Pontes
20	Itaecia Alves Bezerra
21	Italo Gois Miranda
22	João Carlos Lima Patricio
23	João Moreira de Santiago E Silva Junior
24	Maria Lilian Chaves Lima
25	Mirella Cristine do Nascimento Rodrigues
26	Myrela Marques Peixoto
27	Priscila Virino Silveira
28	Rafael Venancio Candea
29	Raissa Lima Moreira
30	Renata Araujo Almeida
31	Renisson Levi Rodrigues Oliveira
32	Tatiana Torres Evangelista

*** **

PORTARIA CONJUNTA Nº 0026, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 – SESEC/GMF.

Dispõe sobre a convocação dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF para participarem do Estágio de Qualificação Profissional Nível II – Turma V.2025, promovida pela Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE AGOSTO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 10

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município de Fortaleza de submeter o Guarda Municipal detentor de Porte Institucional de Arma de Fogo a Estágio de Qualificação Profissional Anual de, no mínimo, oitenta horas anuais, nos termos da Cláusula 5ª, alínea "d" do Acordo de Cooperação Técnica SR/PF/CE Nº 31348089/2023 e o art. 59, § 3º do Decreto nº 11.615/2023; e

CONSIDERANDO que a Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC é órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza, criada pelo Decreto nº 14.244, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2018, será responsável pelas capacitações de cursos no âmbito da SESEC.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº P324485/2025, que solicita a elaboração de Portaria com o objetivo de convocar e capacitar servidores da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF para participarem do Estágio de Qualificação Profissional Nível II – Turma V.2025, promovida pela Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza para participar do **Estágio de Qualificação Profissional Anual – Turma V de 2025, no período compreendido entre 28/07/2025 a 08/08/2025**, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO da presente Portaria.

§ 1º - Os servidores convocados a participar do curso, de que trata a presente portaria, que se encontram lotados em escala noturna serão liberados de seu plantão do dia anterior ao início da capacitação;

§ 2º - Na última semana do curso, caso os servidores completem as 40 (quarenta) horas de capacitação, deverão retornar às suas atividades normais a partir da segunda-feira seguinte ao encerramento da respectiva formação.

Art. 2º - O curso a que se refere o artigo 1º terá carga horária total de 80 horas/aula, sendo, prioritariamente, realizadas de segunda a sexta-feira, 8 (oito) horas por dia, no horário das 8h às 12h, com intervalo, e retorno das 13h às 17h.

§ 1º - As disciplinas serão realizadas no auditório do Centro Integrado de Segurança de Fortaleza - CISFOR, situado na Av. Jovita Feitosa, 1264 - Parquelândia, Fortaleza - CE, 60455-410; bem como no estande de Tiro Gun House, situado no 4º Anel Viário da CEASA - Ancuri, Fortaleza-CE, CEP 61.800-000.

§ 2º - Excepcionalmente e, atendendo às necessidades da AMSEC relativas ao cumprimento de cronogramas de trabalho e exigências de prazo, os servidores participantes do curso de que trata a presente Portaria, poderão ser convocados para aulas aos sábados, no horário das 8h às 12h, com intervalo, e retorno das 13h às 17h, em especial para a reposição de aulas no caso de decretação de ponto facultativo, feriados ou casos fortuitos observados no decorrer do curso, mediante prévia e formal comunicação aos alunos.

Art. 3º - Os servidores convocados no ANEXO ÚNICO deverão apresentar-se devidamente uniformizados no local a que se refere o § 1º do Art. 2º.

Art. 4º - A Academia da Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC, órgão de formação de Guardas Municipais, será responsável pelo planejamento, coordenação e execução do referido Curso; portanto, os guardas municipais convocados ficarão, no decorrer do curso, à disposição da AMSEC/SESEC.

Parágrafo Único - Caberá à AMSEC/SESEC elaborar o cronograma de atividades do Curso de Formação Continuada em Segurança Escolar, definindo o horário de cada disciplina a ser ministrada.

Art. 5º - Os servidores convocados a participar do mencionado curso terão o controle de frequência realizado pela Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC para fins de justificativa no ponto biométrico e certificação.

Parágrafo único - A certificação será concedida ao servidor que atingir 80% (oitenta por cento) de frequência no curso previsto nesta portaria.

Art. 6º - Os servidores convocados que atingirem a carga horária total das disciplinas previstas nesta Portaria não terão prejuízo em sua remuneração em virtude da capacitação.

Art. 7º - Os instrutores e auxiliares designados para instrução das disciplinas, serão selecionados através do banco de instrutores interno/externo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sendo estes devidamente credenciados, também, pela Escola de Governo Municipal – IMPARH.

Art. 8º - As faltas justificadas durante o curso deverão ser formalizadas junto ao protocolo da SESEC e remetidas à AMSEC/SESEC para fins de controle e aferição de frequência, após serão encaminhadas à Célula de Gestão de Pessoas da Guarda Municipal de Fortaleza para fins de apontamento e lançamento junto ao SECOF.

Parágrafo único - A falta não justificada será descontada do vencimento do servidor.

Art. 9º - Durante a capacitação os servidores deverão manter a postura adequada condizente com sua condição de Agente de Segurança, possibilitando o melhor aproveitamento durante as aulas. Caso o servidor descumpra essa determinação incorrerá nas infrações previstas no art. 11, inciso III e X, da Lei Complementar 0037, de 10 de julho de 2007, Regulamento Disciplinar Interno da GMF/SESEC e demais previsões normativas atinentes à matéria.

Art. 10º - Os servidores convocados que deixarem de se apresentar nos prazos estabelecidos pela referida convocação, sem motivo justificado, em datas e nos locais aprazados, ficarão sujeitos às penalidades previstas no Regulamento Disciplinar Interno da GMF.

Art. 11º - Os requerimentos referentes à participação no curso de que trata a presente portaria deverão ser endereçados à AMSEC/SESEC para análise e providência.

Art. 12º - Fica terminantemente proibido filmar, fotografar ou postar em redes sociais o conteúdo das instruções das aulas teóricas e práticas, bem como os equipamentos utilizados nos locais onde ocorrerá a referida capacitação, salvo os registros pela Assessoria de Imprensa e de órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Art. 13º - Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais do Curso de Formação Continuada em Segurança Escolar serão tratados pela AMSEC/SESEC e pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, que farão os devidos encaminhamentos.

Art. 14º - O referido Curso poderá ser suspenso por ordem do Secretário Municipal da Segurança Cidadã, caso haja motivo de interesse público.

Art. 15º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data antecedente ao início do aludido Curso, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E DA DIRETORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Márcio de Oliveira
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

Inspetora Cristiane Fernandes da Silva Oliveira Correa
DIRETORA GERAL
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE À PORTARIA CONJUNTA Nº 0026/2025 - SESEC/GMF

ESTAGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANUAL - TURMA V DE 2025		
ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1.	ACRISIO JOSE DA SILVA SANTIAGO	12601001
2.	ADEMIR DOS SANTOS DA SILVA	5527901
3.	AFONSO BARBOSA DOS SANTOS FILHO	6010001
4.	ALEXANDRA TAVARES DA SILVA	10691102
5.	ALISSON NEVES ALVES	12484601
6.	AMANDA GONZAGA CUNHA	12272901
7.	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO MELO	122284-01
8.	ANGELO MAXIMO RESENDE MELO	5523901
9.	ANGELO SILVA LORCA	5601501
10.	ANTONIO PEREIRA PINHO	12275601
11.	ANTONY MOREIRA SALMITO LOPES	12489601
12.	AURIO MARDEN LIMA CARVALHO	11246501
13.	CARLOS ALBERTO CORREIA RIBEIRO	126126-01
14.	CARLOS GEOVANE BRAGA FREIRE	12485001
15.	CARLOS HENRIQUE BEZERRA DO AMARAL	106380-02
16.	CLARA KELLY SOARES MENEZES	10643202
17.	CLAUDETE LIMA DE CASTRO	7558501
18.	CLAUDIO ROBERTO HOLANDA DE LIMA	6011901
19.	CLEBER TAPETY DO CARMO	10701202
20.	DARLENE MARQUES DA SILVA	7358301
21.	DAVI SANTANA GRANJENSE	122073
22.	DAVID FABIO DA SILVA GAUDENCIO	12484101
23.	DAYANA KELLY PEREIRA DA SILVA ROCHA	10634902
24.	DENIS ANDRE CARVALHO DE VASCONCELOS	10682302
25.	ECILIO FERREIRA DOS SANTOS	12275301
26.	ELIDIANE ANDRADE VIEIRA	12490201
27.	ELVIYRLAND DA SILVA ANTERIO	1119501
28.	FABIANO SANTOS PEREIRA	124978
29.	FRANCISCO DANNY Sá DE OLIVEIRA	8605802
30.	FRANCISCO GABRIEL FROTA	73287-01
31.	FRANCISCO GILBERTO SILVA BEZERRA	106943-02
32.	FRANCISCO GRAZIANO SILVA FREITAS	12371301
33.	FRANCISCO NALBERTO DE MIRANDA	7339201
34.	FRANCISCO PAULECI DE SOUSA SILVA	10631802

35.	FRANCISCO ROCHA ALMEIDA	7363501
36.	FRANCISCO ROSIRES DE BRITO DAMASCENO	7842002
37.	FRANCISCO WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS	7732901
38.	GERUZIA MARTINS RODRIGUES	12364101
39.	GISELLE SILVA MESQUITA	12339801
40.	HENRIQUE MESQUITA NOBRE	10689402
41.	JANDER PEREIRA BRITO	6014701
42.	LEONARDO SILVA COSTA	12230201
43.	LUCIANA COELHO PONTE	12026302
44.	LUIZ GONZAGA HONORIO DE A. NETO	12401501
45.	MANOEL EDSON SOUZA DOS SANTOS	7344801
46.	MARCELO MENDONÇA DE ALENCAR	7353901
47.	MARIA DO SOCORRO UCHOA LESSA	11086501
48.	MARIA LURDIANE MARTINS DE OLIVEIRA	10644502
49.	MARIANA PINTO SILVA	12494101
50.	PAULO VICTOR ARRUDA BARBOSA	12341101
51.	PAULO VICTOR ROCHA FERNANDES	10650002
52.	RAIMUNDO FERREIRA FILHO	12370001
53.	RAIMUNDO NONATO SILVA DE CASTRO	106375-02
54.	REGIS DOS SANTOS RICARTE	7330901
55.	REGIS MAIA DO NASCIMENTO	6017501
56.	RICARDO COELHO DOS SANTOS	10705202
57.	RICARDO LUCIO DE ASSIS	7325001
58.	ROBERIO CLAYTON LIMA	5608101
59.	ROBERIO SIDNEY AGUIAR ALVES	12602701
60.	ROGERIO DE ANDRADE MACHADO	6025301
61.	ROSANGELA VASCONCELOS AUGUSTINHO	12605101
62.	ROSIMERE CORDEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	12495101
63.	THIAGO RODRIGUES GADELHA	12369701
64.	THIAGO RODRIGUES PIMENTEL	11183201
65.	VALDERY CORDEIRO DA COSTA	5609001
66.	WASHINGTON OLIVEIRA LIMA	12498801

*** **

PORTARIA 200/2025- SESEC

Decide em sede de **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025** e dá outras providências.

A CORREGEDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso da competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, por meio da Portaria nº 301/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 102, § 2º, da Lei Complementar nº 0037/2007;

CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos;

CONSIDERANDO o Despacho Decisório proferido pela Corregedora da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, aos 18 de agosto de 2025, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025 que acolheu o Relatório Final Conclusivo lavrado pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 017/2025-SESEC, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PUNIR com 3 (três) dias de SUSPENSÃO o servidor GERALDO CÉSAR DA COSTA, Guarda Municipal, matrícula nº 122.293-01, com fulcro no art. 31, § 1º e 2º; c/c 137; 133, inciso I da Lei Complementar nº 0037/2007, pela prática das infrações capituladas nos artigos 11, inciso X, 26, inciso XI, e 27, § 1º, inciso XXI, da referida Lei Complementar.

Art. 2º - PUNIR com ADVERTÊNCIA a servidora Claudenira Rodrigues Andrade, Guarda Municipal, matrícula nº 107.048-02, com esteio no art. 31, § 1º da LC 0037/2007, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. 26, inciso IV, da LC nº 0037/2007.

Art. 3º - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a intimação da parte acerca do resultado do presente Processo Administrativo Disciplinar no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM).

Art. 4º - Nos termos do art. 147 da Lei Complementar 037/2007, caberá recurso, em face do julgamento do PAD nº 003/2025 no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos, dirigido à autoridade julgadora, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Guarda Municipal de Fortaleza para o imediato cumprimento da medida imposta.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE AGOSTO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 18 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

[assinado digitalmente]

Denise Barroso Correia de Almeida
CORREGEDORA

CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

*** **

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 003/2025;

INTERESSADO: CLAUDENIRA RODRIGUES ANDRADE, Guarda Municipal, matrícula nº 107.048-02;

ADVOGADO: DR. LEANDRO DUARTE VASQUES, OAB/CE 10.698

OBJETO: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, acerca do resultado do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, que culminou na penalidade de 3 (três) dias de SUSPENSÃO ao servidor GERALDO CÉSAR DA COSTA, Guarda Municipal, matrícula nº 122.293-01, com fulcro no art. 31, § 1º e 2º; c/c 137; 133, inciso I da Lei Complementar nº 0037/2007, pela prática das infrações capituladas nos artigos 11, inciso X, 26, inciso XI, e 27, § 1º, inciso XXI, da referida Lei Complementar, e na penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora CLAUDENIRA RODRIGUES ANDRADE, Guarda Municipal, matrícula nº 107.048-02, com esteio no art. 31, § 1º da LC 0037/2007, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. 26, inciso IV, da LC nº 0037/2007.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 200/2025 – SESEC do dia 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do PAD nº 003/2025.

Publique-se e registre-se.

CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 18 de agosto de 2025.

[assinado digitalmente]

Denise Barroso Correia de Almeida
CORREGEDORA

CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

*** **

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 003/2025;

INTERESSADO: GERALDO CÉSAR DA COSTA, Guarda Municipal, matrícula nº 122.293-01;

ADVAGADO: DR. TEODORICO PEREIRA DE MENEZES NETO, OAB/CE 44.150

OBJETO: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, acerca do resultado do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, que culminou na penalidade de 3 (três) dias de SUSPENSÃO ao servidor GERALDO CÉSAR DA COSTA, Guarda Municipal, matrícula nº 122.293-01, com fulcro no art. 31, § 1º e 2º; c/c 137; 133, inciso I da Lei Complementar nº 0037/2007, pela prática das infrações capituladas nos artigos 11, inciso X, 26, inciso XI, e 27, § 1º, inciso XXI, da referida Lei

Complementar, e na penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora CLAUDENIRA RODRIGUES ANDRADE, Guarda Municipal, matrícula nº 107.048-02, com esteio no art. 31, § 1º da LC 0037/2007, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. 26, inciso IV, da LC nº 0037/2007.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 200/2025 – SESEC do dia 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do PAD nº 003/2025.

Publique-se e registre-se.

CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 18 de agosto de 2025.

[assinado digitalmente]

Denise Barroso Correia de Almeida
CORREGEDORA

CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO Nº 0045/2025 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO os dispositivos constante no artigo 44 da Lei Municipal nº 10.688, de 02/01/2018 e art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.209, de 10/05/2018. CONSIDERANDO o pedido de redução de carga horária formulado nos autos do Processo Administrativo SPU nº P249994/2025 . RESOLVE, Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, de acordo com o Decreto nº 14.209/2018, que regulamentou o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018 de 16.01.2018, em favor da servidora ANA CAROLINE NASCIMENTO TAVARES, Guarda Municipal, matrícula nº 106.571-02, no período de 26/05/2025 a 25/05/2026. GABINETE DA DIRETORA DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de agosto de 2025. **Inspetora Cristiane Fernandes da Silva Oliveira Correia - DIRETORA-GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** *Assinado Digitalmente*.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 43/2022 - SEFIN
(Processo nº P202232/2025)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE AGOSTO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 14

CONTRATADO(A): Empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 19/10/2025 e com término previsto para 19/10/2026, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do Contratante, conforme descrição a seguir:

Projeto/atividade: 23901.04.126.0001.1005.0049
Elemento de Despesa: 339040
Fonte de Recurso: 0.1.759.0000.00.03 - Recursos Vinculados a Fundos – Recursos Vinculados ao FIDAF.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do (a) Contratante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

DATA/ASSINATURA: Fortaleza - CE, 15 de agosto de 2025. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**, a Sra. **Márcio Cardeal Queiroz da Silva**. Pelo **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, o Sr. **Carlos Henrique Rodrigues Alexandria** e a Sra. **Alexandra Vitorio de Moraes Silva**.

Fortaleza – Ce, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1517/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P328114/2024. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998, Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações e Portaria Nº 14/2016-SESEC, de 12 de maio de 2016, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 14/12/2023, o servidor **FRANCISCO MATEUS DA ROCHA CANDIDO**, matrícula 106844-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 1 de agosto 2025. **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**. *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 2531/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P322763/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no

percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor **ANTONIO GLAUBYO SOUSA DOS SANTOS**, matrícula 106897-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 06/08/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**. *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 2562/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013), artigo 57 da Lei nº 5895, de 13 de novembro de 1984 – Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza e Portaria nº 162/2017 de 14/12/2017, e de acordo com o Processo nº P307907/2025; RESOLVE: Retornar ao exercício funcional, referente a 100 (cem) horas mansais, a partir 31 de julho de 2025, a Servidora Pública Municipal **CRISTIANE PONTES VIANA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 8459501, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação – SME, em virtude da conclusão do curso de pós - graduação em Mestrado Profissional Em Avaliação De Políticas Públicas - MAPP - Universidade Federal do Ceará - UFC, o qual foi concedido pelo ATO Nº 2992/2024 - SEPOG (DOM de 28/08/2024). GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de agosto de 2025. **Antonio Idilvan Lima de Alencar - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** *** ***

ATO Nº 2563/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, com base Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P475092/2024, RESOLVE Convalidar a Concessão da Gratificação de Regência de Classe, no período de 15/04/2010 a 09/06/2011, no percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei nº 9.489, de 17/07/2009 (DOM 28/07/2009); no período de 10/06/2011 a 03/04/2012, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 9.780 de 10/06/2011 (DOM 10/06/2011); no período de 04/04/2012 a 31/05/2024, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890 de 04/04/2012 (DOM 04/04/2012), e a partir de 01/06/2024 até 23/10/2024, no percentual de 14,5% (quatorze vírgula cinco por cento) nos termos da Lei nº 11.444 de 07/02/2024 (DOM 07/02/2024), sobre o vencimento ou salário do servidora: **MÁRCIA FEITOSA CASTELO BRANCO**, matrícula nº 6511004, admitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza no dia 15/04/2010, para o cargo de Professor Pedagogo, inscrita no CPF Nº 317.521.523-87, com exercício funcional na Escola Municipal João Nogueira Juca, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de agosto de 2025. **Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** *** ***

ATO Nº 2579/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P168453/2024, RESOLVE convalidar a Concessão da Gratificação de Regência de Classe no

percentual de 40% (quarenta por cento), no período de 20/03/2001 a 11/07/2007, nos termos da Lei nº 5.980/1985, DOM 04/07/1985, no percentual de 47% (quarenta e sete por cento), no período de 12/07/2007 a 31/05/2009, nos termos da Lei nº 9.249/2007, DOM 12/07/2007, no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 01/06/2009 a 09/06/2011, nos termos da Lei nº 9.489/2009, DOM 28/07/2009, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 10/06/2011 a 03/04/2012, nos termos da Lei nº 9.780/2011, DOM 10/12/2011 e no no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 04/04/2012, nos termos da Lei nº 9.890/2012, DOM 04/04/2012, sobre o vencimento e salário da servidora JOVINA MOREIRA BARRETO, matrícula nº 48997-01, Professora, admitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza em 20/03/2001, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de agosto de 2025. **Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2589/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 22 da Lei nº. 9277, de 11 de outubro de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública, e conforme Processo P437219/2023; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora JUACKELINE DE CASTRO LIMA TELES, matrícula 45876-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 10/11/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de agosto de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** **

ATO Nº 2598/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P217034/2025, RESOLVE conceder o afastamento parcial de 100 (cem) horas mensais para cursar Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas - UECE, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e Decreto nº 16.294, de 12 de junho de 2025, publicado no DOM de 12 de junho de 2025, que disciplina o afastamento dos Profissionais do Magistério do Serviço Público Municipal de Fortaleza, da servidora pública municipal RAQUEL ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Educação Infantil, matrícula nº 1079560, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, lotado no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Guadalupe da Coordenadoria do Distrito de Educação 6, a partir da publicação deste Ato até 30 de abril de 2027. GABINETE DO SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de agosto de 2025. **Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2602/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de

2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P325572/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor PAULO HENRIQUE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 165057-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 08/08/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de agosto de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** **

ATO Nº 2616/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o processo nº P305359/2025; CONSIDERANDO que na Carteira Profissional de Trabalho de nº 085644 – Série 00026-Ce, do(a) servidor(a) SÉRGIO JOSÉ GADELHA, consta registrado Contrato de Trabalho firmado entre o(a) interessado(a) e a extinta Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, com admissão a partir de 02.01.1992, como Gari; CONSIDERANDO que no levantamento procedido pelo órgão do servidor, resultou não constar cópia do citado Contrato de Trabalho e nem a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município; CONSIDERANDO que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de sanar tal omissão, sobretudo da publicação do referido contrato no Diário Oficial do Município; CONSIDERANDO finalmente a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a), atingido(a) por tal omissão; RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais, o referido Contrato firmado entre o(a) servidor(a) SÉRGIO JOSÉ GADELHA e a extinta Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, a partir de 02.01.1992. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de agosto de 2025. **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** **

ATO Nº 2630/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processonº P300876/2025 RESOLVE Conceder a prorrogação do Afastamento para Trato de Interesse Particular, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de agosto de 2025, nos termos dos artigos 82, inciso II, e o art. 83, alterado pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 0150, de 28 de junho de 2013 a 87, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, em favor do servidor público municipal RAQUEL MENDES DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo Professor, matrícula nº 87097-01, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, lotada na Secretaria Municipal da Educação. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de agosto de 2025. **Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2635/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o

Processo nº P303209/2025; RESOLVE tornar nulo e sem efeito o Ato nº 3996/2019-SEPOG, de 19.09.2019, DOM de 27.09.2019, que averbou o tempo de serviço prestado a(ao) AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA-URBF, serviço público, do(a) servidor(a) JOACI RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 17909-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Governo-SEGOV. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de agosto de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 2636/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P303209/2025; RESOLVE de acordo com o artigo 47, inciso I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA-URBF, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade, do(a) servidor(a) JOACI RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 17909-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Governo-SEGOV, no(s) período(s) de 14.07.1985 a 29.02.2016, no total de 11.177 dias, ou seja, 30 anos, 07 meses e 17 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de agosto de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 2637/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P302059/2025; RESOLVE tornar nulo e sem efeito o Ato nº 4191/2018-SEPOG, de 19.10.2018, DOM de 29.10.2018, que averbou o tempo de serviço prestado a(ao) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA-URBF, serviço público, do(a) servidor(a) RONALDO MENEZES DOS SANTOS, matrícula nº 16100-01, Aux. Fisc. Limpeza e Urbanização, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Governo-SEGOV. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de agosto de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 2638/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P302059/2025; RESOLVE de acordo com o artigo 47, inciso I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA-URBF, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade, do(a) servidor(a) RONALDO MENEZES DOS SANTOS, matrícula nº 16100-01, Aux. Fisc. Limpeza e Urbanização, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Governo-

SEGOV, no(s) período(s) de 13.06.1986 a 29.02.2016, no total de 10.843 dias, ou seja, 29 anos, 08 meses e 18 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de agosto de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 2639/2025 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P312315/2025. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.91, o(a) servidor(a) ELDER RODRIGUES ALVES, matrícula nº 170001-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 31.07.2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de agosto de 2025. **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 2640/2025 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P280415/2025. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.91, o(a) servidor(a) GABRIELA MARIA MONTEIRO VIEIRA, matrícula nº 145586-02, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.07.2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de agosto de 2025. **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 2641/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P438482/2022; RESOLVE de acordo com o artigo 47, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, MOACIR PEREIRA LIMA, EUROFLEX IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA, FORTAL EMREENDIMENTOS LTDA, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade, do(a) servidor(a) FRANCISCA ARLENE PINHEIRO OTAVIANO, matrícula nº 107909-01, Assistente da Educação Infantil, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 18.11.1982 a 31.12.1982, 13.01.1983 a 12.09.1983, 03.12.1984 a 02.01.1988, 23.10.2000 a 01.06.2002 e de 01.10.2012 a 25.06.2015, no total de 2.997 dias, ou seja, 08 anos, 02 meses e 17 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de agosto de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE AGOSTO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 17

ATO Nº 2642/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P026204/2025; RESOLVE conceder a Gratificação Especial de Desempenho-GED, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 1º e 2º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, da Lei nº 7.555/94, "c" de 29.06.1994, ao(a) servidor(a) ANA LÚCIA SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 14812-01, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17.01.2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de agosto de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** *** **

ATO Nº 2647/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08.02.2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P312748/2025; RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, da servidora ANA FABRÍCIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 112.861-01, Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC, com ônus para a origem, a partir de 04.08.2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de agosto de 2025. **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.
*** *** **

ATO Nº 2651/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P292470/2025; RESOLVE designar em substituição, NATALY GOMES VIEIRA VERAS, como Conselheiro(a) do(a) Conselho Tutelar VII, do Município de Fortaleza, de acordo com o Art. 23, da Lei nº 9843, de 11.11.2011, DOM de 01.12.2011 e Art.1º, da Lei Complementar nº 0199, de 12.02.2015, vinculado à Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, no impedimento temporário de licença para tratamento médico do(a) Titular KELVIA GUIMARÃES QUEIROZ BASTOS, matrícula nº 157274-01, no período de 19.07.2025 a 15.09.2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de agosto de 2025. **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.
*** *** **

ATO Nº 2652/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P122224/2024. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998, Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações e Portaria Nº 14/2016-SESEC, de 12 de maio de 2016, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 21/04/2023, o servidor ACRÍSIO JOSE DA SILVA SANTIAGO, matrícula Nº 126010-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza - GMF. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de

agosto 2025. **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.
*** *** **

ATO Nº 2656/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o processo nº P162990/2025; RESOLVE conceder a Gratificação de Incentivo por Atividades em Áreas de Risco (GIAR-SF), nos termos do artigo 2º, da Lei nº 9.070, de 27.12.2005, alterada pelo art. 39 da Lei nº 9.265, de 11.09.2007 ao (a) servidor (a) ALESSANDRA EVELLIN D'ALMEIDA LÔBO, matrícula nº 66810-01, Cirurgião Dentista PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde - UAPS Alarico Leite, a partir de 04.04.2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de agosto de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.
*** *** **

ATO Nº 2657/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P172414/2024. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998, Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações e Portaria Nº 14/2016-SESEC, de 12 de maio de 2016, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 30/12/2022, o servidor PERICLES BESERRA DE ARAUJO, matrícula nº 124943-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal De Fortaleza - GMF. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de agosto 2025. **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.
*** *** **

ATO Nº 2658/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P152342/2025; CONSIDERANDO que o servidor LUIZ GONZAGA PAULINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 12148-01, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento base, a partir de 01.03.2016, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107, 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de agosto de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.
*** *** **

ATO Nº 2660/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P080660/2025; CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO SOARES DA SILVA, matrícula nº 20722-01, Gari,

lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento base, a partir de 01.03.2016, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de agosto de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** **

ATO Nº 2661/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P082089/2025; CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ UILSON PEREIRA, matrícula nº 9995-01, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento base, a partir de 01.03.2016, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de agosto de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** **

ATO Nº 2662/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P126632/2025; CONSIDERANDO que o servidor ROBERTO DE AQUINO PAIXÃO, matrícula nº 19219-01, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento base, a partir de 01.03.2016, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de agosto de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** **

ATO Nº 2663/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P129529/2025; CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO PEREIRA DE ALCANTARA, matrícula nº 20492-01, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, sem o

respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento base, a partir de 01.03.2016, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de agosto de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** **

ATO Nº 2664/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P178585/2025; CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO ARAUJO NASCIMENTO, matrícula nº 20082-01, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento base, a partir de 01.03.2016, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de agosto de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0054/2025 – SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30, com sede nesta Capital, na avenida Desembargador Moreira, nº 2875, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.170-002. CONTRATADA: SERVICE IT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.861.557/0001-06, sediada na rua Mostardeiro, 800, Sala 703 Andar 7, Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP: 90.430-000. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 90089/2024 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023 e 13.735, de 18 de janeiro de 2016, na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, 15.913, de 27 de fevereiro de 2024e na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) ,na Instrução Normativa (IN) nº 04/2024, publicada em 22 de março de 2024, da CGM e na Portaria Municipal n. 186/2024-SEPOG, de 14 de março de 2024, e o que resta disposto no Anexo I- Termo de Referência do Edital nº 9852. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratações de serviços relacionados à plataforma oracle, incluindo suporte técnico e atualização tecnológica, a fim de viabilizar a continuidade dos serviços vinculados a estes produtos no ambiente computacional da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e demais órgãos do Município de Fortaleza, que fazem uso de serviços técnicos especializados nesta plataforma, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste contrato e no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 9852. DA VIGÊNCIA: O prazo de

vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do art. 91, da Lei nº 14.133/2021. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 11.630.984,79 (onze milhões e seiscentos e trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos). DO REAJUSTE: A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado a data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: Projeto de Atividade: 04.126.0093.1398.0001; Elemento de Despesa: 44.90.40 e 44.90.52; Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.01 e 1.754.0000.00.01. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - CONTRATANTE**; **Laisa Maria Toebe Capssa - SERVICE IT LTDA - CONTRATADO**. **Abraão Bezerra de Araújo - COORDENADOR JURÍDICO OAB/CE 44.585 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.** *assinado digitalmente*.

*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 12/2022 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, inscrita no CNPJ nº. 08.991.232/0001-60, representado por sua Secretária a Sra. Gabriella Pequeno Costa Gomes de Aguiar, nomeada por meio do ato nº 0032/2025 - GABPREF, de 06 de janeiro de 2025, residente e domiciliada nesta capital. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária a Sra. Carolina Price Evangelista Monteiro, nomeada por meio do ato nº 0002/2025 - GABPREF, de 2 de janeiro de 2025, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ n. 06.888.220/0001-80, situada na Rua Graciliano Ramos, n. 146 - Bairro de Fátima, CEP 60.415-050, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, CPF n. 413.XXX.XXX-30, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato de serviços nº. 12/2022, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 264/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento (16/08/2025), compreendendo o período de 17/08/2025 a 16/08/2026, por razões de interesse público, conforme processo administrativo nº P328407/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas

na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico nº 264/2022. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** O valor contratual global permanecerá de R\$ 14.319.486,72 (catorze milhões trezentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto/atividade 31.901.08.244.0171.2014 - .0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fontes de Recurso 1.500.0000.00.01, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Projeto/atividade 31.901.08.244.0171.2014.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fontes de Recurso 1.660.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº. 12/2022, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme. Fortaleza, 14 de agosto de 2025. Assinam: **Gabriella Pequeno Costa Gomes De Aguiar / SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**; **Carolina Price Evangelista Monteiro / SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**; **Marília Lopes Cruz Rolim / ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**. **Abraão Bezerra de Araújo - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE N. 44.585 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.** *assinado digitalmente*.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0662/2025 - SME (INDENIZAÇÃO)

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a utilização do imóvel, sem cobertura contratual, da Sra. **ALBERTINA DE SALES ANDRADE BEZERRA**, inscrita no CPF nº 141.137.753-20, localizado na Rua Alberto Ferreira, nº 1790, Bairro: Jardim Iracema, nesta capital, destinado para o funcionamento da Escola Municipal 11 de Agosto e Centro de Educação Infantil 11 de Agosto;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº **P316814/2025**;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1896/2025 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa;

RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a Sra. **ALBERTINA DE SALES ANDRADE BEZERRA**, inscrita no CPF nº 141.***.***-20, referente ao período de 03/07/2025 a 02/08/2025, competência de julho de 2025, no valor de **R\$ 24.897,62 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)**, a título de

indenização, relativo à utilização do imóvel sem cobertura contratual, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 – 339093.0.1.500.1001.00.00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de agosto de 2025.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
*Assinado digitalmente
*** **

ERRATA
P352405/2024

No Contrato nº 124/2021, celebrado entre esta Secretaria, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Imobiliária 3R Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.383.603/0001-73, administrada pela empresa Alessandro Belchior Administração de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.558.659/0001-68, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rodovia BR 116, Km 04, nº 406 – Cajazeiras, nesta capital, destinado para o funcionamento da Célula do Transporte Escolar - CETRAE/SME e Sede da Coordenadoria do Distrito de Educação VI, é feita a seguinte alteração com relação ao número no extrato do termo aditivo ao contrato e sua data de assinatura.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021

(...)

DATA
Fortaleza/CE, 31 de julho de 2025.

LEIA-SE:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021

(...)

DATA
Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de agosto de 2025.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO
CONTRATO Nº 412/2025 - SMS.
PROCESSO Nº P048524/2025

Natureza do Ato:
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E A PRIME VITA NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 55.866.884/0001-53) PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.
Fundamentação Legal:

O presente contrato tem como fundamento o **Edital do Pregão Eletrônico nº 90253/2024** e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023.

Do Objeto:
O presente contrato tem por objeto a contratação de **Suplementos Nutricionais e Outros, Destinados aos Hospitais da Rede Municipal, à Rede de Atenção Psicossocial (Raps) e destinada ao atendimento DAS demandas judiciais onde o Município de Fortaleza figura como réu**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Do Prazo de Vigência e Execução:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 105, da Lei nº 14.133/2021), contados a partir da última assinatura.

Do Valor e do Reajuste de Preços:
O valor total da contratação é de **R\$ 293.940,61 (duzentos e noventa e três mil novecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Da Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBBC;
- 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra;
- 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba;
- 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/José Walter – HDGMJW;
- 25915.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM;
- 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana;

- 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann/HMDZAN;
- 25901.10.302.0123.2514.0001.339030.0.160000000000 - Gestão e manutenção da rede de atenção psicossocial – RAPS;
- 25901.10.846.0012.2348.0002.339091.0.150010020000 - Cumprimento de sentenças judiciais;

Data:
Fortaleza – CE, 6 de julho de 2025.

Assinam:
Riane Maria Barbosa de Azevedo – SECRETÁRIA DE SAÚDE
DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) – HOSPITAL E MATERNIDADE DRª. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN
DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA - HDGMM
DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSE BARROZO DE OLIVEIRA – HDMJBO
DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSE WALTER – HDGMJW
DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ – HDGMBBC
DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM
DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO
Camilo Jorge de Sousa Júnior – PRIME VITA NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
*** **

EXTRATO
CONTRATO Nº 419/2025 – SMS
PROCESSO Nº P249457/2025

Natureza do Ato:
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA ODONTO MEDIC LTDA (CNPJ: 22.253.385/0002-12), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Fundamentação:
O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 90023/2025 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023.

Do Objeto:
O presente contrato tem por objeto a contratação de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH – CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA E OUTROS INSUMOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Da Vigência:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, improrrogável, em Oatenção ao art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do Valor:
O valor total da contratação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Da Dotação Orçamentária:

- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0.1600000000000, da Ação de Gestão e manutenção das ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria.

Data:
Fortaleza – CE, 11 de agosto de 2025.

Assinam:
Riane Maria Barbosa de Azevedo – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Janayanne de Araújo Carneiro - ODONTO MEDIC LTDA.
*** **

EXTRATO
CONTRATO Nº 436/2025 - SMS.
PROCESSO Nº P214891/2025

Natureza do Ato:
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E A DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA (CNPJ 02.375.705/0001-19) PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Fundamentação Legal:
O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 90371/2024 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023 e Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

Do Objeto:
CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS II, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Do Prazo de Vigência e Execução:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 105, da Lei nº 14.133/2021), contado a partir da data da ultima assinatura, devendo ser publicado na forma do art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Valor e do Reajuste de Preços:
O valor total da contratação é de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Da Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE AGOSTO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 22

•25901.10.301.0119.2076.0001.339030.0.160000000000 -
Gestão e manutenção das ações de Saúde Bucal na Atenção
Primária à Saúde;

Data:
Fortaleza – CE, 12 de agosto de 2025.

Assinam:
**Riane Maria Barbosa de Azevedo – SECRETÁRIA DE
SAÚDE**
**Giovanna Silveira Donini – DENTAL SUL AMÉRICA
COMERCIAL LTDA.**

*** **

EXTRATO CONTRATO Nº 475/2025- SMS. PROCESSO Nº P300417/2025

Natureza do Ato:
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, DOS HOSPITAIS DA REDE
MUNICIPAL DE SAÚDE E A ELITE ORTOPEDIA LTDA (CNPJ
20.974.766/0001-84) PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Fundamentação Legal:
O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão
Eletrônico nº 90077/2025 e seus anexos, os preceitos do
Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,
na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei
Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos
Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22
de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023, bem como
na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral
de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Do Objeto:
O presente contrato tem por objeto a contratação de
ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME's
PARTE II, nas condições estabelecidas no Termo de
Referência.

Do Prazo de Vigência e Execução:
O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze)
meses, podendo ser prorrogado por um ou mais períodos,
tendo em vista o sua necessidade prolongada de acordo com a
Portaria nº 0819/2024 desta SMS, respeitando o prazo máximo
de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei Federal
nº 14.133/2021, contados a partir da data da última assinatura,
devendo ser publicado na forma do art. 94 da Lei Federal nº
14.133/2021.

Do Valor e do Reajuste de Preços:
O valor total da contratação é de **R\$ 2.226.842,00 (dois
milhões duzentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e
dois reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias
diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive
tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,
previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de
administração, frete, seguro e outros necessários ao
cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os
pagamentos devidos ao contratado dependerão dos
quantitativos efetivamente fornecidos.

Da Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação serão provenientes
dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza,
consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

• 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas
339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da
Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro
Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra;

• 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas
339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da
Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José
Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba;

• 25918.10.302.0123.2875.0001, elemento de despesas
339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Aquisição de
Órtese/Prótese e Material Especializado Hospitalar do Hospital
e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann/HMDZAN;

Data:
Fortaleza – CE, 12 de agosto 2025.

Assinam:
**Riane Maria Barbosa de Azevedo – SECRETÁRIA DE
SAÚDE**
**Sebastião Amélio Bueno Filho – ELITE ORTOPEDIA LTDA
DIRETOR(A) EXECUTIVO - HOSPITAL E MATERNIDADE
DRA. ZILDA ARNS NEUMANN/HMDZAN
DIRETOR(A) EXECUTIVO - HOSPITAL DISTRITAL MARIA
JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA/HDMJBO
DIRETOR(A) EXECUTIVO - HOSPITAL DISTRITAL
EVANDRO AYRES DE MOURA/HDEAM**

*** **

EXTRATO CONTRATO Nº 476/2025 – SMS PROCESSO Nº P302359/2025

Natureza do Ato:
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA TEC VITTA
MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E
HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 15.069.036/0001-07), PARA O
FIM QUE NELE SE DECLARA.

Fundamentação:
O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão
Eletrônico nº 90079/2025 e seus anexos, os preceitos do
Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,
na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei
Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos
Municipais nº15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22
de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023.

Do Objeto:
O presente contrato tem por objeto a contratação de
ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME's
PARTE I, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
do Edital, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2025.

Da Vigência:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses,
contados de sua assinatura, improrrogável, em Oatenção ao art.
105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do Valor:
O valor total da contratação é de **R\$ 8.676.544,16 (oito
milhões seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e
quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Da Dotação Orçamentária:
• 25910.10.302.0123.2621.0002, Elemento de Despesa
339030, Fonte 0.1600000000000, da Ação de Manutenção do
Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
• 25918.10.302.0123.2875.0001, Elemento de Despesa
339030, Fonte 0.1600000000000, da Ação de Manutenção do
Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HDMZAN.

Data:
Fortaleza – CE, 14 de agosto de 2025.

Assinam:
Riane Maria Barbosa de Azevedo – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL E MATERNIDADE DR^a. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN; FABRÍCIO AUGUSTO VASCONCELOS - TEC VITTA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA e Ricardo Jorge Vieira De França - TEC VITTA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA.

*** **

EXTRATO
CONTRATO Nº 488/2025 – SMS
PROCESSO Nº P357094/2024

Natureza do Ato:
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA HOSPMAIA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 42.951.664/0001-86), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Fundamentação:
O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 90156/2024 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023.

Do Objeto:
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MOBILIARIOS E MATERIAIS HOSPITALARES IV, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico correlato, que integra este termo contratual independente de sua transcrição, e em consonância com o ANEXO ÚNICO deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, por um período de 12 (doze) meses.

Da Vigência:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, improrrogável, em atenção ao art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do Valor:
O valor total da contratação é de R\$ 3.078,90 (três mil e setenta e oito reais e noventa centavos).

Da Dotação Orçamentária:
• 25901.10.301.0119.2076.0001.339030.0.160000000000 - Gestão e manutenção das ações de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde;
• 25901.10.302.0123.2514.0001.339030.0.160000000000 - Gestão e manutenção da rede de atenção psicossocial – RAPS.

Data:
Fortaleza – CE, 12 de agosto de 2025.

Assinam:
Riane Maria Barbosa de Azevedo – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Viviane de Lima Maia - HOSPMAIA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

*** **

EXTRATO
CONTRATO Nº 492/2025 – SMS
PROCESSO Nº P298490/2025

Natureza do Ato:
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA EVANDRO SOUZA MENDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.735.400/0001-31, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Fundamentação:
O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº90350/2024 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023.

Do Objeto:
O presente contrato tem por objeto a contratação VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE FRALDAS GERIÁTRICAS DE MARCA – BIGFRAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS ONDE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA FIGURA COMO RÉU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº90350/2024.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital de Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Da Vigência e Prorrogação:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, improrrogável, em atenção ao art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do Valor:
O valor total da contratação é de R\$ 101.657,20 (cento e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Da Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:
• 25901.10.846.0012.2348.0002.339091.0.150010020000 Cumprimento de sentenças judiciais.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Data:
Fortaleza – CE, 13 de agosto de 2025.

Assinam:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE AGOSTO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 24

Riane Maria Barbosa de Azevedo - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS; EVANDRO SOUZA MENDES EVANDRO SOUZA MENDES LTDA.
*** **

EXTRATO
CONTRATO Nº 494/2025 – SMS
PROCESSO Nº P357167/2024

Natureza do Ato:
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ: 34.680.592/0001-51), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Fundamentação:
O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 90156/2024 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023.

Do Objeto:
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MOBILIÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES IV, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico correlato, que integra este termo contratual independente de sua transcrição, e em consonância com o ANEXO ÚNICO deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, por um período de 12 (doze) meses.

Da Vigência:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, improrrogável, em 0atenção ao art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do Valor:
O valor total da contratação é de R\$ 36.471,40 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Da Dotação Orçamentária:
• 25901.10.302.0123.2514.0001.339030.0.160000000000 - Gestão e manutenção da rede de atenção psicossocial - RAPS.

Data:
Fortaleza – CE, 14 de agosto de 2025.

Assinam:
Riane Maria Barbosa de Azevedo – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e José Felipe Belotto Pelozzo - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
*** **

EXTRATO
CONTRATO Nº 495/2025 – SMS
PROCESSO Nº P308503/2025

Natureza do Ato:
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. (CNPJ: 01.722.296/0001-17), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Fundamentação:

O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 90124/2024 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023.

Do Objeto:
O presente contrato tem por objeto a contratação de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ATADURAS, COMPRESSAS E OUTROS INSUMOS nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Da Vigência:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, improrrogável, em 0atenção ao art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do Valor:
O valor total da contratação é de R\$ 221.900,00 (duzentos e vinte e um mil e novecentos reais).

Da Dotação Orçamentária:
• 25901.10.302.0123.2528.0001.339030.0.160000000000 - Gestão e manutenção das ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria.

Data:
Fortaleza – CE, 14 de agosto de 2025.

Assinam:
Riane Maria Barbosa de Azevedo – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e José Sales Silveira D Almeida - PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.
*** **

EXTRATO
CONTRATO Nº 500/2025 – SMS
PROCESSO Nº P302080/2025

Natureza do Ato:
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 40.274.237/0001-85), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Fundamentação:
O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 90072/2025 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023.

Do Objeto:
O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTO - ANTIMICROBIANOS DE USO ORAL E OUTROS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025

Da Vigência:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, improrrogável, em 0atenção ao art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE AGOSTO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 25

Do Valor:

O valor total da contratação é de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**.

Da Dotação Orçamentária:

• 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte: 0.160000000000; da Ação Gestão e manutenção das ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria.

Data:

Fortaleza – CE, 14 de agosto de 2025.

Assinam:

Riane Maria Barbosa de Azevedo – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Carla Eva Príchoa - CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
*** **

APOSTILA

Nos Assentamentos Funcionais da servidora **CRISTIANE CARNEIRO AMARANTE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 84917.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com averbação de Divórcio na certidão de casamento emitida pelo Cartório Jereissati sob livro de registro de casamento nº B-64, folhas nº 141, nº de ordem 36431, expedida em 18 de julho de 2023, passando a usar o nome **CRISTIANE CARNEIRO AMARANTE**.

Data da assinatura digital por certificação eletrônica

(assinatura digital por certificação eletrônica)

Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0347/2025 - SEINF

Delega a Competência de Ordenamento de Despesas para a Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação

Municipal de Fortaleza, em especial, pelo art. 69, X, da Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações e pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto Municipal nº 15.066, de 02 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o caráter de continuidade do serviço público no âmbito da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF e das obras vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura, visando sua melhor operacionalização;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.771, de 30 de novembro de 1983, no art. 1º, § único da Lei 8.028, de 03 de julho de 1997;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0306/2025 da SMS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que estabelece como Ordenadores de Despesas, além do Prefeito, os Secretários Municipais;

CONSIDERANDO o Ato nº 0391/2025 do Gabinete do Prefeito, que nomeia os servidores de cargos em comissão na Secretaria Municipal da Infraestrutura;

CONSIDERANDO, a nomeação do Engenheiro Robson Vieira de Moura, para o cargo de Assessor Especial I, com lotação nesta Secretaria da Infraestrutura;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 25081816/COAFI/SEINF, de 18 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência de gestor e ordenador da unidade orçamentária **Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura (FMS-I)** ao servidor **ROBSON VIEIRA DE MOURA**, a quem caberá os atos de gestão orçamentária e financeira, gestão patrimonial, de compras e de contratações.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEINF

data da assinatura digital

André Luiz Daher Vasconcelos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SDHDS Nº 134/2025 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, por meio de sua Secretária Executiva Municipal, **CYNTHIA STUDART ALBUQUERQUE**, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, bem como pelas Leis Complementares nº 137, de 08 de janeiro de 2013, nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e nº 234, de 28 de junho de 2017, o Decreto nº 14.072, de 14 de agosto de 2017, Decreto nº 16.036 de 24 de junho de 2024 e o ATO Nº 0782/2025 - GABPREF;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P017961/2025, que trata do pagamento de valores devidos a empresa **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 011808/2025/ASJUR/SDHDS contido no Processo Administrativo Nº P017961/2025;

CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320/64 e do Decreto Federal 93.872/86;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor R\$ 11.149,11 (onze mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos), em favor da empresa **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.303.267/0001-78, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	339092	150000000001
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	339039	150000000001

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SDHDS, em 18 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

<Assinado digitalmente>
Cynthia Studart Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS
*** **

PORTARIA SDHDS Nº 135/2025 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, por meio de sua Secretária Executiva Municipal, **CYNTHIA STUDART ALBUQUERQUE**, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, bem como pelas Leis Complementares nº 137, de 08 de janeiro de 2013, nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e nº 234, de 28 de junho de 2017, o Decreto nº 14.072, de 14 de agosto de 2017, Decreto nº 16.036 de 24 de junho de 2024 e o ATO Nº 0782/2025 - GABPREF;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P017992/2025, que trata do pagamento de valores devidos a empresa **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 021808/2025/ASJUR/SDHDS contido no Processo Administrativo Nº P017992/2025;

CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320/64 e do Decreto Federal 93.872/86;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor R\$ 10.214,88 (dez mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.303.267/0001-78, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0039	339092	150000000001
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0039	339039	150000000001

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, em 18 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

<Assinado digitalmente>
Cynthia Studart Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS
*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025 – SDHDS

NATUREZA DO ATO:	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E GMS JAMPA DISTRIBUIDORA LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (P066178/2024 P491053/2024).
FUNDAMENTAÇÃO:	O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 90076/2024 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, os Decretos Municipais nº 15.913, de 27 de fevereiro de 2024, 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595 de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023 e 13.735, de 18 de janeiro de 2016, na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados) e na Portaria Municipal nº 0186/2024-SEPOG, de 14 de março de 2024, e o que resta disposto no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 9756.

OBJETO:

VALOR:

O presente contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 9756.

O valor total da contratação é de **R\$ 28.967,26** (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0039	339030	150000000001
31101 - SDHDS	08.122.0001.2428.0001	339030	150000000001
31101 - SDHDS	08.244.0036.1408.0001	339030	150000000001
31101 - SDHDS	08.244.0036.2305.0001	339030	150000000001
31101 - SDHDS	08.306.0160.2012.0001	339030	150000000001
31101 - SDHDS	08.422.0031.2052.0001	339030	150000000001
31901-FMAS	08.244.0141.2021.0001	339030	150000000001 166000000000 166100000001
31901-FMAS	08.244.0210.2028.0001	339030	150000000001 166000000000 166100000001
31901-FMAS	08.244.0211.2027.0001	339030	150000000001 166000000000 166100000001
31901-FMAS	08.244.0141.2021.0001	339030	150000000001 166000000000 166100000001

VIGÊNCIA:

DATA:

ASSINATURAS:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fortaleza – CE, data da assinatura digital.

Cynthia Studart Albuquerque – SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS e Nivaldo Felisberto de Souza Junior - REPRESENTANTE DA GMS JAMPA DISTRIBUIDORA LTDA.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025 – SDHDS

NATUREZA DO ATO:

FUNDAMENTAÇÃO:

OBJETO:

VALOR:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E A CONTRATADA C A ALIMENTOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (P447480/2024 | P312457/2025).

O presente contrato tem como fundamento o **Edital do Pregão Eletrônico nº 90037/2025** e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº 15.604, de 28 de março de 2023, 15.608, de 31 de março de 2023 e 15.595, de 22 de março de 2023

O presente contrato tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FRIOS E LÁCTEOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO CONTRATO.

O valor total da contratação é de **R\$ 2.139.112,20** (Dois milhões, cento e trinta e nove mil, cento e doze reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentaria	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0039	339030	150000000001
31101 - SDHDS	08.122.0001.2428.0001	339030	150000000001
31101 - SDHDS	08.244.0036.1408.0001	339030	150000000001
31101 - SDHDS	08.244.0036.2305.0001	339030	150000000001
31101 - SDHDS	08.306.0160.2012.0001	339030	150000000001
31101 - SDHDS	08.422.0031.2052.0001	339030	150000000001
31901-FMAS	08.244.0141.2021.0001	339030	150000000001 166000000000 166100000001
31901-FMAS	08.244.0171.2011.0001	339030	150000000001 166000000000
31901-FMAS	08.244.0171.2014.0001	339030	150000000001 166000000000

31901-FMAS	08.244.0171.2014.0002	339030	150000000001 166000000000
31901-FMAS	08.244.0171.2029.0001	339030	150000000001 166000000000
31901-FMAS	08.244.0210.2028.0001	339030	150000000001 166000000000 166100000001
31901-FMAS	08.244.0211.2027.0001	339030	150000000001 166000000000 166100000001
31901-FMAS	08.243.0211.2230.0001	339030	150000000001 166000000000 166100000001

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021

DATA:

Fortaleza – CE, data da assinatura digital.

ASSINATURAS:

Cynthia Studart Albuquerque – SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS e Carlos Andre Teotonio Virturino - REPRESENTANTE DA C A ALIMENTOS LTDA.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 014//2025 – PROCON

FORTALEZA, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Gestor e Fiscal dos contratos adiante mencionados, na forma que indica.

A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, utilizando-se das prerrogativas contidas no art. 50, incisos, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, e em conformidade com os regramentos elencados na Lei Complementar nº 0187/2014, no que concerne a destinação dos recursos do FMDDD;

CONSIDERANDO as disposições insertas no art. 4º, inciso VIII, do Regulamento do PROCON FORTALEZA, parte integrante do Decreto Municipal nº 16.098/2024, de 25 de setembro de 2024, publicado no DOM do dia 30 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO, as determinações contidas no Decreto Municipal nº 15246/2022, de 03 de fevereiro de 2022, dispondo sobre a gestão e fiscalização dos contratos na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa Conjunta nº 002/2022 – CGM/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LIANE MARIA CORDEIRO CRUZ – matrícula nº 98952-05, na condição de gestora dos contratos nº 11/2025 – FMDD, 12/2025 – FMDD e 13/2025 – FMDD, celebrados entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR com aporte de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FMDD e as empresas FVS PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 24.973.495/0001-01, ZERO 6 EVENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 58.314.310/0001-60 e F.S.M. DA COSTA ME – CNPJ 45.653.399/0001-48, respectivamente.

Art. 2º - Designar a servidora AURINETE NOGUEIRA DE ARAÚJO – matrícula: 168058-01 para atuar na condição de fiscal dos contratos nº 11/2025 – FMDD, 12/2025 – FMDD e 13/2025 – FMDD, celebrados entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR com aporte de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FMDD e as empresas FVS PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 24.973.495/0001-01, ZERO 6 EVENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 58.314.310/0001-60 e F.S.M. DA COSTA ME – CNPJ 45.653.399/0001-48, respectivamente.

Art. 3º - Ao Gestor de Contrato, compete, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e dos respectivos prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações e providências.

Art. 4º - Ao Fiscal do Contrato ora designado, dentre outras atribuições, por delegação, compete:

I – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando-o, expressamente, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências porventura adotadas;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE AGOSTO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 29

II – Ultime as medidas necessárias objetivando a manutenção da garantia contratual por parte da CONTRATADA, durante todo o ciclo da vigência contratual, mormente nos aditivos de prazos e eventuais acréscimos e ou supressões;

III – Promover a resolução de toda e qualquer ocorrência envolvendo casos singulares, dúvidas ou omissões, durante o curso do contrato, independente de cláusula contratual, contudo de qualquer forma se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantindo sempre o contraditório e a ampla defesa;

IV – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços;

V – Analisar e emitir parecer aprovando ou não o faturamento do cronograma físico-financeiro da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VI – Emitir relatório operacional do andamento da entrega do material e/ou da realização dos serviços;

VII – Elaborar, conjuntamente com o GESTOR, relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução.

Art. 5º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária aos servidores indicados em razão da atividade de fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação dos contratos nº 11/2025 – FMDD, 12/2025 – FMDD e 13/2025 – FMDD, até o seu encerramento.

Publique, registre-se e cumpra-se.

Eneylândia Rabelo Lemos
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

VISTO:

Antônio Airton do Vale Melo
COORDENADOR JURÍDICO - PROCON / FMDD

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 61/2025 – FMHIS

Referência: Processo SPU nº Processo: P316057/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO ser poder-dever do Poder Executivo Municipal implantar e desenvolver o procedimento de regularização fundiária urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e da Lei Complementar nº 334/2022;

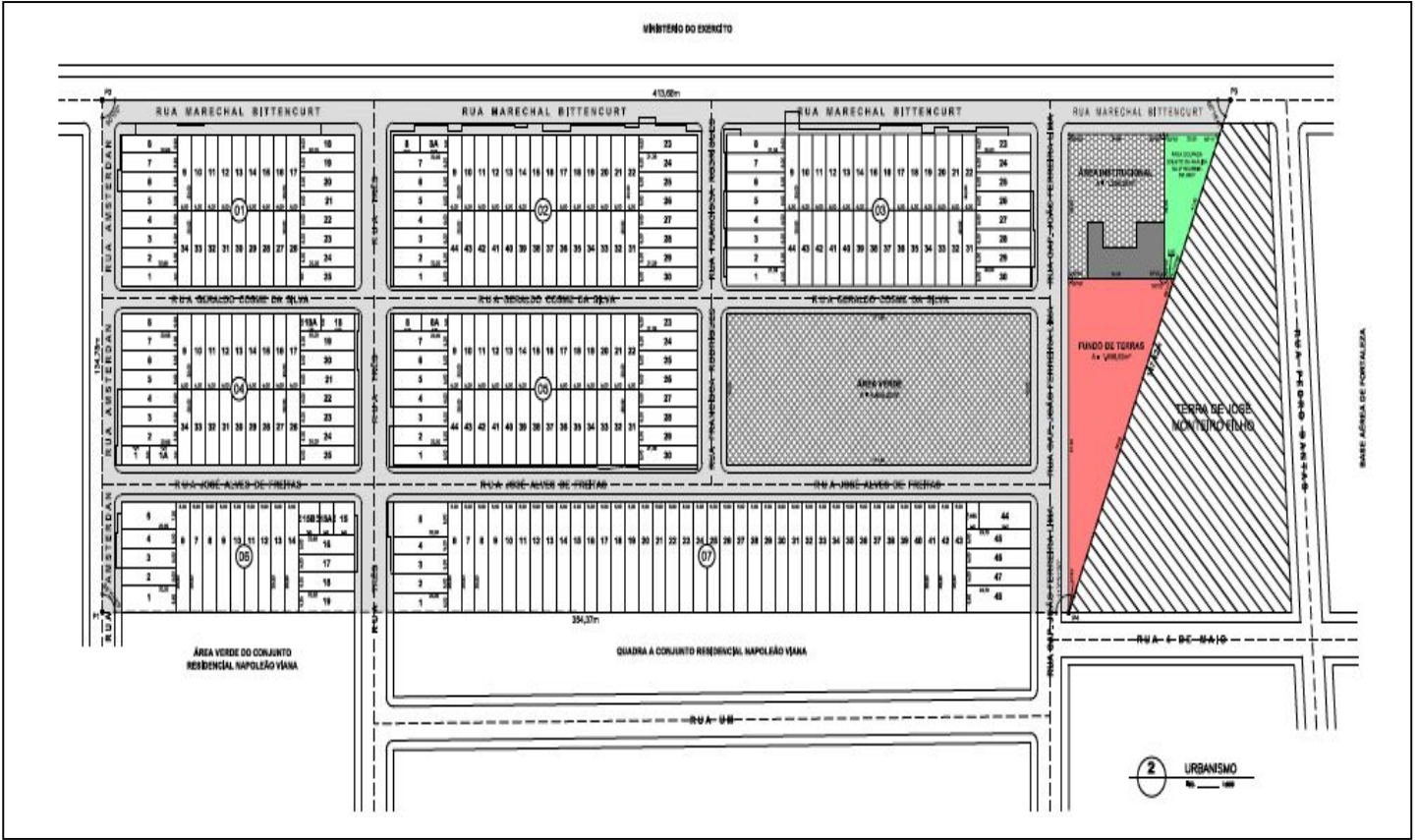
CONSIDERANDO que a Reurb de Interesse Social (Reurb-S) constitui-se em regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal (art. 13 da Lei nº 13.465/2017 e art. 13 da LC 334/2022);

CONSIDERANDO que na Reurb-S operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

CONSIDERANDO que serão isentos de custas e emolumentos os atos registrares relacionados à Reurb-S (art. 13, § 1º da Lei nº 13.465/2017 e art. 14 da LC 334/2022).

RESOLVE:

Art 1º. Instaurar o procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) da área correspondente ao Núcleo Urbano Conjunto Habitacional Enéas Arruda, localizado no Bairro Dias Macedo, desta capital.



Georreferenciamento da poligonal de intervenção.

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
VIAS	VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA metros	COORDENADAS UTM	
				E metros	N metros
POLIGONAL GERAL	P1	89°51'53"	134,78	552422.00	9581187.64
	P2	90°00'00"	413,68	552291.57	9581221.60
	P3	66°16'47"	147,42	552398.07	9581614.86
	P4	113°51'20"	354,37	552516.57	9581538.39

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Dezidoro da Silva Filho
SECRETÁRIO DA HABITAFOR - SEC
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF
assinatura digital
*** **

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 (PROCESSO Nº P096577/2025) DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO EDITAL Nº 8645 DA TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022, FIRMADO ENTRE A HABITAFOR E A EMPRESA PEC-POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº P257274/2022) – SÃO BERNARDO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82 com sede nesta capital, Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 - Cajazeiras, Fortaleza - CE, 60864-310, Fortaleza – CE, representada por seu Secretário, nomeado pelo Ato 006/2025 – GABPREF, o Sr. Jonas Dezidoro da Silva Filho, brasileiro, CPF nº 033.682.303-79, Identidade nº 2002010387452 – SSPDS – CE, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições.

CONTRATADA: PEC-POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 04.245.430/0001-24, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Mario Mamede, nº 778 – Bairro de Fátima, CEP 60.415.000, Fortaleza - Ceará, e-mail: polar_consultoria@hotmail.com, representada por sua Diretora **Mara Rúbia Rocha Teixeira Maia**, CPF nº 213.407.143-53, residente e domiciliada nesta Capital.

DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, pelo período de 03 (três) meses, contados da data de vencimento estipulada no 6º aditivo, ou seja, a vigência de 04/07/2025 até o dia 04/10/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento tem por base legal o art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e ainda na ordem de retomada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O Contrato passará a utilizar a Dotação Orçamentária: 16.482.0018.1017.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fontes: 5 1.700.0000.00.00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento.

DO FORO: O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura digital.

Jonas Dezidoro da Silva Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR
SECRETÁRIO
CONTRATANTE
Assinatura digital

VISTO ASJUR:

Hamilton Vieira Mota Junior
COORDENADOR JURÍDICO – HABITAFOR
Assinatura digital
*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025 (PROCESSO Nº P270030/2025) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, COM A EMPRESA ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA, PROCESSO ORIGINÁRIO P466186/2024.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, situado na Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 - Cajazeiras, Fortaleza - CE, 60864-310, Fortaleza – CE, representada por seu Secretário, nomeado pelo Ato 006/2025 – GABPREF, o Sr. Jonas Dezidoro da Silva Filho, brasileiro, CPF nº 033.***.***-79, RG nº 200*****452 – SSPDS – CE., residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa: ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.666.193/0001-26, sediada à Rua Tenente Aurelio Sampaio, 150 A, Aerolândia, CEP: 60.850-690, Fortaleza-Ceará, telefone (85) 3272.0721 / 98855.0877, e-mail: administrativo@limpida.com.br, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscila Fragoso Aguiar Franklin, Casada, RG 200*****4** – SSP/CE, CPF 012.***.863-**, domiciliada à Av. dos *****, **60 – Apartamento **03, Fátima, Fortaleza/CE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 90020/2025 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, os Decretos Municipais nº 15.913, de 27 de fevereiro de 2024, 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023 e 13.735, de 18 de janeiro de 2016, na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados) e na Portaria Municipal nº 0186/2024-SEPOG, de 14 de março de 2024, e o que resta disposto no Anexo I- Termo de Referência do Edital nº 10439.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás, com garrafão de 20 litros (em regime de comodato), a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 10439.

Objeto da contratação:

Ata	Item	Especificação	Marca/ modelo	Unidade de medida	QQty	Valor unitário	Valor total
09/2025	1	3561175 - AGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFÕES DE 20 LITROS.	LÍMPIDA	GARRAFÃO	3.000	R\$ 5,29	R\$ 15.870,00
						TOTAL:	R\$ 15.870,00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da (Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR), consignadas às dotações orçamentárias que foram discriminadas no subitem 9.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 10439:
Unidade Orçamentária: 34101;
Projeto Atividade: 16.122.0001.2016.0045;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 0.1.500.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.

DA PUBLICAÇÃO: A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura a ser considerada será a da última assinatura digital.

Jonas Dezidoro da Silva Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR
SECRETÁRIO
Assinatura digital

VISTO ASJUR:

Hamilton Vieira Mota Junior
COORDENADORA JURÍDICA – HABITAFOR
Assinatura digital
*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-S Nº 05/2025
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Referência: Processo SPU nº Processo: P316057/2025

PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 334/2022

MODALIDADE: REURB-S (Artigo 12, inciso I da Lei Complementar Nº 334/2022)

NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO CONJUNTO HABITACIONAL ENÉAS ARRUDA estabelecido numa área total de **48.496,46 m²**, cujos limites são: **Ao Norte**, com as terras de José Monteiro Filho; **Ao Leste**, com a Quadra A do Residencial Napoleão Viana, parte de uma área verde do mesmo residencial e com parte da rua 4 de Maio; **Ao Sul**, com a Rua Amsterdã; **Ao Oeste** com a Avenida Marechal Bittencourt., na forma do artigo 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465.

O Município de Fortaleza-CE, por intermédio do **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR**, na cidade de Fortaleza-Ce, vem através deste Edital NOTIFICAR a todos quantos tiverem interesse: os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o município de Fortaleza-CE procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social / Reurb-S, através do procedimento de Reurb-S nº instaurado através da Portaria 054/2024, que tem por objetivo regularizar o **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO CONJUNTO HABITACIONAL ENÉAS ARRUDA**, o qual encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Complementar nº 334/2022. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza-CE.

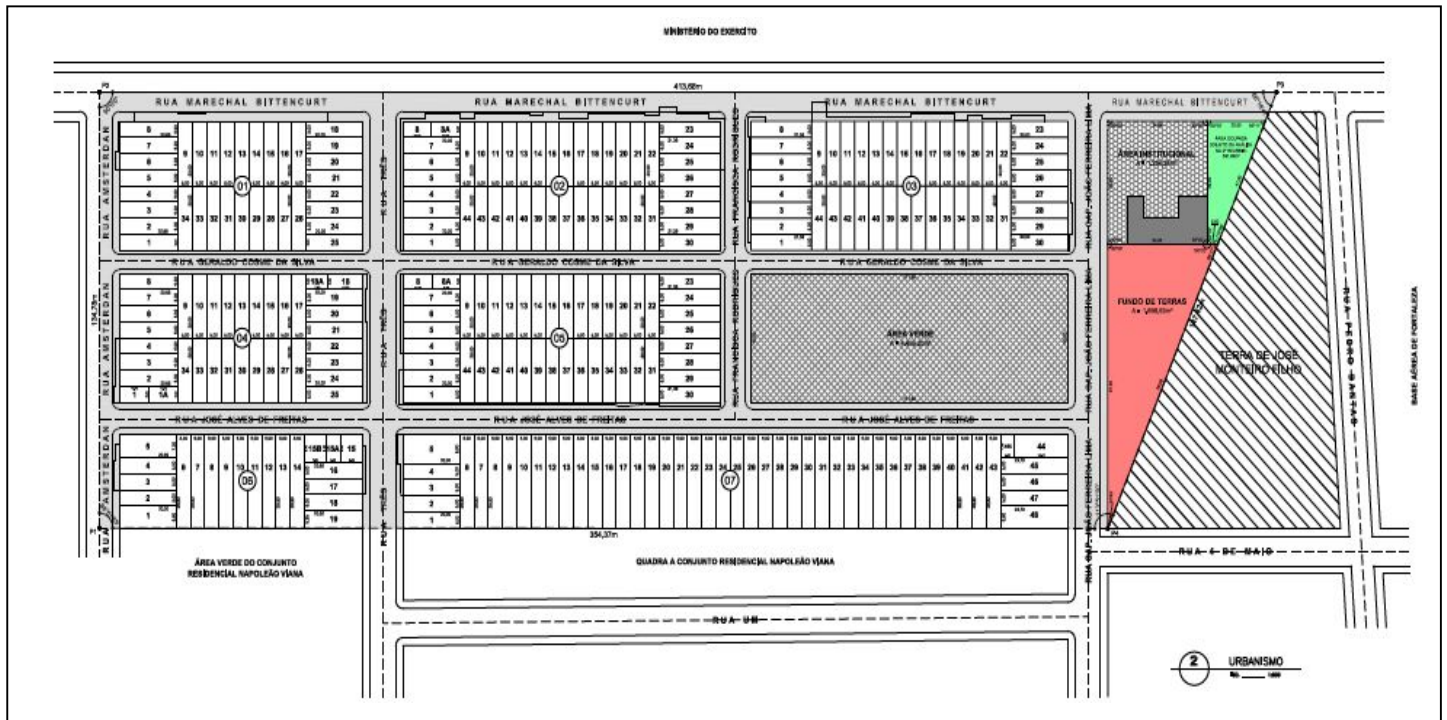
Artigo 1º. O Núcleo Urbano Informal Consolidado do **CONJUNTO HABITACIONAL ENÉAS ARRUDA** está localizado no bairro Dias Macedo, inserido em uma área poligonal total de **48.496,46 m²**, cujos limites são: **Ao Norte**, com as terras de José Monteiro Filho; **Ao Leste**, com a Quadra A do residencial Napoleão Viana, parte de uma área verde do mesmo residencial e com parte da rua 4 de Maio; **Ao Sul**, com a Rua Amsterdã; **Ao Oeste** com a Avenida Marechal Bittencourt.

Tabela 01. Georreferenciamento da poligonal de intervenção.

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
VIAS	VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA metros	COORDENADAS UTM	
				E metros	N metros
POLIGONAL GERAL	P1	89°51'53"	134,78	552422.00	9581187.64
	P2	90°00'00"	413,68	552291.57	9581221.60
	P3	66°16'47"	147,42	552398.07	9581614.86
	P4	113°51'20"	354,37	552516.57	9581538.39

Um terreno de formato irregular, situado no município de Fortaleza/CE, constituído pelo terrenos das Matrículas 67.433 e 63.261 do Cartório do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza, de propriedade da Companhia de Habitação do Ceará-COHAB-CEARÁ, com uma área de 48.496,46m², e perímetro de 1.040,14m medindo e confinando: Ao OESTE (Frente): Partindo do ponto P2 de coordenadas UTM X= 552291.57E, Y= 9581221.60S, angulo interno de 90°00'00" segue com uma distância de 413,68m chega ao ponto P3 confinando com a Rua Marechal Bittencourt; Ao NORTE (Lado Direito), Partindo do ponto P3 de coordenadas UTM X= 552398.07E, Y= 9581614.86S, ângulo interno 66°16'47", segue numa distância de 147,42m chega ao ponto P4, confinando com terra de José Monteiro Filho; Ao LESTE (Fundos): Partindo do ponto P4 de coordenadas UTM X= 552516.57E, Y=

9581538.39S, angulo interno de 113°51'20" segue com uma distância de 354,37m chega ao ponto P1 confinando com a Área Verde do Conjunto Residencial Napoleão Viana, com Rua Três e com a quadra A do Conjunto Habitacional Napoleão Viana; Ao SUL (Lado Esquerdo), partindo do ponto P1 de coordenadas UTM X= 552422.00E, Y= 9581187.64S, angulo interno de 89°51'53" segue com uma distância de 134,78m chega ao ponto inicial P4 confinando com a Rua Amsterdam, fechando assim a poligonal.



Poligonal da área – Eneas Arruda

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E e N, e se encontram representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº - 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias e áreas foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes, confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam notificados por este Edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 334/2022 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. Considerando o disposto no art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 334/2022, que estabelece a obrigatoriedade de notificação dos confrontantes nos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), e o § 2º do mesmo artigo, que permite a notificação por diversos meios, inclusive postal, cumpre à administração demonstrar a inviabilidade da notificação pessoal ou por via postal para que se justifique a notificação por edital. Neste caso específico, após diligência administrativa nos cadastros públicos, consulta ao site da Receita Federal, busca em bases municipais e tentativas de localização, constatou-se a impossibilidade de notificação direta dos confrontantes do núcleo urbano informal consolidado Conjunto Habitacional Eneas Arruda, conforme abaixo descrito:

- **José Monteiro Filho** – Pessoa física identificada como confrontante ao norte do núcleo, conforme matrícula nº 63.261. Contudo, não há dados completos de qualificação ou endereço atualizado na matrícula ou em outros bancos públicos de dados, inviabilizando a notificação pessoal ou postal;

- **Construtora Tetra** – Empresa constante como confrontante, também conforme registro imobiliário, mas que não possui registros ativos nos sistemas da Receita Federal, base de empresas da Prefeitura de Fortaleza ou Junta Comercial, não sendo localizada em nenhuma base de dados oficial consultada;

Diante da frustração das tentativas de localização e notificação por meios ordinários, resta evidenciado o esgotamento das medidas administrativas cabíveis, sendo juridicamente cabível e administrativamente necessário proceder à notificação dos confrontantes por meio de edital, garantindo-lhe a ciência do processo e o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme o devido processo legal.

Artigo 4º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, sendo protocoladas na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste Edital.

Artigo 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE AGOSTO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 34

Jonas Dezidoro da Silva Filho
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR
Assinatura Eletrônica

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0039/2025 - IPPLAN.

Estabelece as diretrizes para a concessão do deslocamento por tempo de serviço aos servidores do ambiente de especialidade Planejamento e Gestão, lotados no Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza (IPPLAN), no ano de 2025, na forma que indica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPPLAN no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº. 0186, de 19 de dezembro de 2014 (DOM de 19/12/2014), que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores integrantes do ambiente de especialidade Planejamento e Gestão, regulamentada pelo Decreto nº 14.087, de 14 de setembro de 2017 (DOM de 15/09/2017);

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir o deslocamento por Tempo de Serviço aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Planejamento e Gestão, lotados no Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza, no ano de 2025, relacionados no anexo desta Portaria, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 0186/2014, que no período compreendido entre 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025 tenham permanecido em efetivo exercício no cargo.

§ 1º - Considera-se efetivo exercício o tempo de permanência do servidor sem afastamento do cargo/função, salvo os casos de afastamentos previstos no artigo 45 da Lei nº 6.794/90, bem como as demais exceções previstas em lei.

§ 2º - A promoção consiste no deslocamento do servidor da última referência da classe a que pertença para a primeira referência da classe seguinte, considerando-se o interstício de 5% (cinco por cento), observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 0186/2014 e alínea II do art. 5º do Decreto nº 14.087/2017.

§ 3º - A progressão consiste no deslocamento do servidor de uma referência para outra imediatamente superior, dentro da mesma classe a que pertença, observando-se o interstício de 2% (dois por cento) entre uma referência e outra, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 0186/2014 e alínea II do art. 5º do Decreto nº 14.087/2017.

Art. 2º - Não farão jus ao deslocamento por Tempo de Serviço os servidores:

- I - Em cumprimento do estágio probatório em agosto de 2025, conforme art. 22 da Lei Complementar nº 0186/2014;
- II - Em gozo de licença para trato de interesse particular e outros afastamentos não remunerados em agosto de 2025;
- III - Que tiverem incorrido em mais de 05 (cinco) faltas não justificadas durante o período de 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025;
- IV - Que tenham sido penalizados em processo administrativo disciplinar, no período de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025;
- V- Que não tenham obtido, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do percentual atribuído na última Avaliação de Desempenho a qual foram submetidos;
- VI - Que não possuírem o interstício de, no mínimo, 365 dias na referência.

Art. 3º - A servidora apta ao deslocamento por Tempo de Serviço, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2025, é a constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º - O servidor que se julgar prejudicado por não ter sido contemplado com o deslocamento poderá requerer reavaliação junto à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES através da abertura de processo administrativo, no período de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, em 19 de agosto de 2025.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE DO IPPLAN
* Assinado digitalmente*

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0039/2025-IPPLAN

MATRICULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA	
			DE	PARA
107.072-02	LARISSA DE MIRANDA MENESCAL	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	I -006	II -001

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº P265761/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, com base no Parecer Jurídico n.º 650/2025 – PROJUR/IPM, tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo Administrativo **P265761/2025**, haja vista a necessidade de fornecimento de Órtese, Prótese e Material Especial - OPME, para compor o procedimento cirúrgico de **VALVOPLASTIA PERCUTÂNEA**, por ausência de previsão nos Editais do IPM/SAÚDE n.º 101/2022 e n.º 102/2022, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa NEW CARDIO MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 13.212.979/0001-03, por dispensa de licitação, no valor total de **R\$ 6.018,00** (seis mil e dezoito reais), para o referido processo, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 18203.28.846.0012.0024.0003, elemento de despesa 339091, fonte de recurso 1.899.0000.00.01 do IPM/SAÚDE, com fulcro nas razões de fato e de direito nele mencionadas, bem como em estrito cumprimento à Ordem Judicial emanada no Processo Judicial – TJCE n.º **3001774-69.2023.8.06.0000** (4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público do Estado do Ceará).

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Aline Vilar de Oliveira
SUPERINTENDENTE DO IPM
*** **

PROCESSO Nº P270616/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, com base no Parecer Jurídico n.º 651/2025 – PROJUR/IPM, tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo Administrativo **P270616/2025**, haja vista a necessidade de fornecimento de Órtese, Prótese e Material Especial - OPME, para compor o procedimento cirúrgico de **HÉRNIA DE DISCO CERVICAL**, por ausência de previsão nos Editais do IPM/SAÚDE n.º 101/2022 e n.º 102/2022, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.437.428/0001-45, por dispensa de licitação, no valor total de **R\$ 12.344,00** (doze mil trezentos e quarenta e quatro reais), para o referido processo, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 18203.28.846.0012.0024.0003, elemento de despesa 339091, fonte de recurso 1.899.0000.00.01 do IPM/SAÚDE, com fulcro nas razões de fato e de direito nele mencionadas, bem como em estrito cumprimento à Ordem Judicial emanada no Processo Judicial – TJCE n.º **3024077- 40.2024.8.06.0001** (11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza Ceará).

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Aline Vilar de Oliveira
SUPERINTENDENTE DO IPM
*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 241/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P191263/2016 (IPM), RESOLVE Conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, a partir de 30.07.2010 com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 19570.01. SERVIDOR.....: JOSE ROSA DE OLIVEIRA. CPF.....: ***.154.483-**. REFERÊNCIA...: A1 - 023. CARGO/FUNÇÃO.: 43 - AUXILIAR SERV GERAIS. LOTAÇÃO.....: 0067 – SEINF. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003; ART. 67 DA LEI Nº 9.103, DE 29.06.2006; ART. 47, III, ART. 107, ART. 109, ART. 118, § 3º (PARAGRAFO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901/91) DA LEI 6.794, DE 27.12.1990, ART. 35; ALINEA 'C', ITEM 3 DA LEI Nº 9.277, DE 10.10.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS					
BASE DE CÁLCULO R\$		656,28			
COD	PROVENTOS	INDICE	%	PONTOS H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180	656,28
0105	INSALUBRIDADE		40,00		267,76
0107	ANUENIO		28,00		183,75
0248	VPNI HE				148,63
0300	DIF.AJUSTE PCCS				264,78
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					1.521,20

REVOGANDO-SE O TITULO DE APOSENTADORIA Nº 347/2016, PUBLICADO NO DOM EM 17.06.2016.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, na data da assinatura digital. **Aline Vilar de Oliveira - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 305/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P095496/2023 (IPM), RESOLVE Conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, a partir de 16.03.2023, com base na legislação indicada. MATRICULA....: 9372.01. SERVIDOR.....: SILVIO AUGUSTO BENEVIDES. CPF.....: *** 311.013-**. REFERÊNCIA...: B1 - 013. CARGO/FUNÇÃO.: 370 - MEDICO DO IJF. LOTAÇÃO.....: 0036 - IJF. TIPO.....: 544 - APOSENTADORIA ESPECIAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 3021810-32.2023.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PUBLICA (APOSENTADORIA ESPECIAL); ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91. ART. 21, PARAGRAFO UNICO DA LEI Nº 9370/08, DE 22.04.2008.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS						
BASE DE CÁLCULO R\$ 7.272,96						
COD	PROVENTOS	INDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				144	7.272,96
0107	ANUENIO		29,00			2.109,16
0164	GRAT TITULACAO ACADEMICA		60,00			4.363,78
0169	GRAT ESP ATEND HOSP TERC		40,00			2.909,18
0173	GRAT. PLANTAO		83,00			6.036,56
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						R\$ 22.691,64

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, na data da assinatura digital. **Aline Vilar de Oliveira - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00014/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº. P387087/2024, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA à Sra. GERALDA GONÇALVES ARRUDA (CPF nº ***.673.823-**), viúva do segurado falecido deste Instituto, o Sr. JOÃO XAVIER ARRUDA (CPF nº ***.951.243-**), matrícula nº 3468.01, Cargo de Oficial de Manutenção, Referência A1-023, lotado na Secretaria Executiva Regional III – SER III, a partir de 23.09.2024, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118, § 3º da Lei n.º 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei n.º 6901/91; Art. 103, III c/c Art.114 da Lei n.º 6794/90, de 27.12.1990; Art. 35 da Lei n.º 9277/07; Art.103, III c/c Art.114 da Lei n.º 6794/90, de 27.12.1990; Processo Judicial n.º 3013832-67.2024.8.06.0001 da 6ª Vara da Fazenda pública da Comarca de Fortaleza; A pensão da viúva orçou em R\$ 6.683,82 (seis mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) mensais. Paridade Sim.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				180	1.296,98
0107	ANUÊNIO		34			440,97
0105	INSALUBRIDADE		20			259,40
0095	VANT PESSOAL AUTONOMA					3.331,50
0300	DIF. AJUSTE PCCS					358,44
0223	VANTAGEM PESSOAL					9,75
0248	VPNI HE INCORPORADA					986,78
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						6.683,82

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 18 de agosto de 2025. **Aline Vilar de Oliveira - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00023/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº. P438893/2024, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA à Sra. JOSEANA CASTRO CAMPOS (CPF nº ***.486.503-**), Genitora do segurado falecido deste Instituto, o Sr. NICOLAS CASTRO CAMPOS (CPF nº ***.081.423-**), matrícula nº 106398.02, cargo de Guarda Municipal, Referência

01A-101, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza – GMF, a partir de 29.10.2024, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, §7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR); A pensão da genitora orçou em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensais. Paridade Não.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				240	1.273,86
0196	COMPLEMENTO SALARIAL					138,14
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						1.412,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 06 de agosto de 2025. **Aline Vilar de Oliveira - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00290/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº. P149588/2023, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA, nos termos do art. 23, § 1º, § 3º e § 4º, art. 24, § 1º e § 2º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c com os artigos 33, §1º e 38 da Lei Complementar nº 298, de 26 de abril de 2021; art. 74, I da Lei nº 8.213/1991, a partir de 04/04/2023, a dependente do ex-servidor FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº ***.470.303-**, matrícula nº 6339.01, cargo de Fiscal de Atividade Urbana e Vigilância Sanitária, Referência III-001, lotado na Agência de Fiscalização de Fortaleza, com óbito em 04/04/2023. Paridade NÃO. A pensão da viúva orçou em R\$ 10.027,03 (dez mil e vinte e sete reais e três centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 9.024,33 (nove mil e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) referente ao mês de abril de 2023, conforme cálculo pro rata.

VALOR DA PENSÃO	
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 16.711,72
PERCENTUAL DE COTA FAMILIAR – 60%	R\$ 10.027,03
VALOR DA PENSÃO POR DEPENDENTE	R\$ 10.027,03

BENEFICIÁRIO					
NOME/CPF	PARENTESCO	COTA PARTE	INÍCIO DO BENEFÍCIO	FINAL DO BENEFÍCIO	PRO RATA
Marizé Barbosa Ferreira CPF ***.771.693-**	CÔNJUGE	60%	04/04/2023	VITALÍCIO	R\$ 9.024,33

Revoga-se o Título de Pensão nº 243/2023, de 26/06/2023, publicado no DOM de 04/07/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 05 de junho de 2025. **Aline Vilar de Oliveira - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** ***assinado digitalmente*.** **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** ***assinado digitalmente*.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 646/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto 16.053, de 10 de julho de 2024, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em favor da empresa F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 28.102.490/0001-56, em razão do fornecimento de OPMs ao Instituto Dr. José Frota, espelhada através do Processo P302545/2025, referente aos meses de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 1.693,23 (Mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), no âmbito do Contrato nº 630/2024, com vigência até 16/10/2025, devendo ser custeada como Despesa de Exercício Anterior, a ser paga na dotação orçamentária Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 e Fonte de Recurso 1.600.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **João Gilberto Gomes de Macêdo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.** VISTO: **Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.** OAB/CE 33.613.

*** **

PORTARIA Nº 1120/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto 16.053, de 10 de julho de 2024, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em favor da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 00.029.372/0003-02, em razão da prestação de serviço ao Instituto Dr. José Frota, espelhada através do Processo P457338/2024, referente ao mês de novembro de 2024, no valor total R\$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais), no âmbito do Contrato nº 365/2021, com 3º aditivo e vigência até 08/12/2024, devendo ser custeada como Despesa de Exercício Anterior, a ser paga na dotação orçamentária Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 e Fonte de Recurso 1.600.0000.00.00 e 1.621.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **João Gilberto Gomes Macêdo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.** VISTO: **Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.** OAB/CE 33.613.

*** **

PORTARIA Nº 1148/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no

uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto 16.053, de 10 de julho de 2024, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em favor da empresa INFOSHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 24.710.087/0001-59, em razão do fornecimento de serviços ao Instituto Dr. José Frota, espelhada através do Processo P009279/2025, referente ao mês de dezembro/2024, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), no âmbito do Contrato nº 079/2019, com o 2º aditivo com vigência de 28/05/2024 a 28/05/2025, devendo ser custeada como

Despesa de Exercício Anterior, a ser paga na dotação orçamentária Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 e Fontes de Recurso 1.600.0000.00.00 e 1.621.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.
João Gilberto Gomes Macêdo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. VISTO: **Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - OAB/CE 33.613.**
*** **

PORTARIA Nº 1165/2025 – IJF

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 5º, do Decreto nº 16.053, 10 de Julho de 2024;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P246158/2024);

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto 15.246, DE 03 DE Fevereiro DE 2022, alterado pelo Decreto 15.524, DE 09 DE Janeiro DE 2023, bem como a Instrução Normativa Conjunta 02/2022/CGM-PGM, de 02 de março de 2022, publicada no DOM nº 17.277 de 10/03/2022, que tratam dos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos pelos órgãos e entidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, **NALU FARIAS BRAGA**, matrícula nº 09206, Auxiliar administrativo - Setor de Almoxarifado como gestora e **MARIA MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 15166, Datilógrafa - Setor de Almoxarifado como Fiscal do seguinte contrato:

Número do Contrato IJF	Interveniente	Objeto da Licitação
330/2025	JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES, FUTURAS E EVENTUAIS, DE SOLUÇÕES – ÁCIDO PERACÉTICO, SOLUÇÃO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, DETERGENTE ENZIMÁTICO, SOLUÇÃO LUBRIFICANTE, SOLUÇÃO ANTIOXIDANTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
331/2025	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
334/2025	M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA	
332/2025	NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
333/2025	DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, data da assinatura digital.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

VISTO:
Rafaella Rabelo Monte Rocha
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF
*** **

PORTARIA Nº 1195/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto 16.053, de 10 de julho de 2024, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em favor da empresa M.J.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ/MF 22.183.053/0001-28, em razão do fornecimento de OPMes ao Instituto Dr. José Frota, espelhada através do Processo P004425/2025, referente aos meses de janeiro a fevereiro de 2024, no valor total R\$ 17.920,00 (dezesete mil, novecentos e vinte reais), no âmbito do Contrato nº 081/2023, com vigência até 17/03/2024, devendo ser custeada como Despesa de Exercício Anterior, a ser paga na dotação orçamentária Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 e Fonte de Recurso 1.600.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **João Gilberto Gomes Macêdo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.** VISTO: **Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA**

JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. OAB/CE 33.613.
*** **

PORTARIA Nº 1204/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto 16.053, de 10 de julho de 2024, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em favor da empresa F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 28.102.490/0001-56, em razão do fornecimento de OPMes ao Instituto Dr. José Frota, espelhada através do Processo P302135/2025, referente aos meses de novembro de 2024, no valor total de R\$ 2.418,90 (Dois mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos), no âmbito do Contrato nº 630/2024, com vigência até 16/10/2025, devendo ser custeada como Despesa de Exercício Anterior, a ser paga na dotação orçamentária Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 e Fonte de Recurso 1.600.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **João Gilberto Gomes de Macêdo -**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE AGOSTO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 39

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.
VISTO: **Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.** OAB/CE 33.613.

*** **

PORTARIA Nº 1222/2025 - O
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto 16.053, de 10 de julho de 2024, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em favor da empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ sob o nº 01.449.930/0001-90, em razão do fornecimento de serviços ao Instituto Dr. José Frota, espelhada através do Processo P501795/2023, no valor R\$ 28.111,71 (vinte e oito mil, cento e onze reais e setenta e um centavos), referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva no equipamento de tomografia, de marca Siemens, modelo somatom GO UP nº de série 136013, no âmbito do Contrato nº 545/2022, com vigência de 29/12/2022 a 29/12/2023, devendo ser custeada como Despesa de Exercício Anterior, a ser paga na dotação orçamentária Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 e Fonte de Recurso 1.600.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. Tornando sem efeito a portaria n. 618/2024, publicada em 06/05/2024 juntada às fls. 38 dos autos. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **João Gilberto Gomes Macêdo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.** VISTO: **Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.** OAB/CE 33.613.

*** **

PORTARIA Nº 1229/2025 - O
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto 16.053, de 10 de julho de 2024, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em favor da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA, CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, em razão do serviço de horas médicas prestadas ao Instituto Dr. José Frota, espelhada através do Processo P318373/2025, referente ao período de 01/07/2025 a 31/07/2025, no valor total de R\$ 501.110,58 (Quinhentos e um mil reais, cento e dez reais e cinquenta e oito centavos), no âmbito do Contrato nº 445/2024, com vigência de 17/05/2024 a 17/05/2025, devendo ser custeada como Indenização, a ser paga na dotação orçamentária Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.93 e Fonte de Recurso 1.600.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **João Gilberto Gomes Macêdo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.** VISTO: **Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.** OAB/CE 33.613.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2025 PROCESSO Nº P246158/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por JOÃO GILBERTO GOMES MACÊDO.

CONTRATADA: NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.391.755/0001-27, com sede em Fortaleza/CE, à Rua Sabino Pires, nº 90, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-090, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Maria Enidete Almeida.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de SOLUÇÕES – SOLUÇÃO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do (Instituto Dr. José Frota/IJF), consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 150010020000, 160000000000 e 162100000000.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de e R\$ 67.848,00 (Sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos moldes do art. 94, e no Diário Oficial do Município de Fortaleza – D.O.M, podendo ser prorrogado respeitando, nos termos e limites da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 24 de Julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: **Sr. João Gilberto Gomes Macêdo – SUPERINTENDENTE DO IJF,** o(a) **Sr.(a) Maria Enidete Almeida – NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Rafaella Rabelo Monte Rocha
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO
DR. JOSÉ FROTA - IJF
*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2025 PROCESSO Nº P246158/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por JOÃO GILBERTO GOMES MACÊDO.

CONTRATADA: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.858.842/0001-04, com sede em Belo Horizonte/CE, na Rua Gama Cerqueira, nº 734, Bairro Jardim América, CEP: 30.421-372, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Paulo Sérgio da Gama Reis.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de SOLUÇÕES – SOLUÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do (Instituto Dr. José Frota/IJF), consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 150010020000, 160000000000 e 162100000000.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de e R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos moldes do art. 94, e no Diário Oficial do Município de Fortaleza – D.O.M, podendo ser prorrogado respeitando, nos termos e limites da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 24 de Julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: **Sr. João Gilberto Gomes Macêdo – SUPERINTENDENTE DO IJF,** o(a) **Sr.(a) Paulo Sérgio Da Gama Reis – DML DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE AGOSTO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 40

Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Rafaella Rabelo Monte Rocha
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO
DR. JOSÉ FROTA - IJF
*** **

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IJF

ERRATA

Da **Portaria de Nº 1061/96** deste Instituto, publicada em **02/01/1997**, a qual trata de **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço** da servidora **SUZANE MARIA SILVA MARTINIANO**, matrícula Nº **19214-01** cargo/função **ENFERMEIRO**, conforme Processo **P232406/2021**.

Onde se lê: "... SUSANE MARIA SILVA MARTINIANO ..."

Leia-se: "... SUZANE MARIA SILVA MARTINIANO ..."

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João gilberto gomes macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA- IJF

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

VISTO:

Rafaella Rabelo Monte Rocha
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0159/2025

A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 0190, de 22 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 0283 de 27 de dezembro de 2019, da delegação de competência que lhe confere o Art. 8º do Decreto nº 15.138, de 07 de outubro de 2021, publicado no DOM de 25/10/2021, conforme Ato nº 0019/2021 de 01/01/2021 publicado em 04/01/2021;

CONSIDERANDO a decisão concedida no bojo do Processo Administrativo SPU nº P023255/2023 que declarou o direito do servidor à estabilidade,

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2025 – DIALOG/AGEFIS

A AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 1º, 3º e 4º, incisos V e VI, da Lei Complementar nº 190 de 22 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar 283, de 27 de dezembro de 2019; nos artigos 1º e 2º, art. 25, inciso IX e art. 27, inciso V, ambos do Decreto Municipal nº 15.138 de 07 de outubro de 2021, que aprovou o regulamento da Agefis; e, ainda, no art. 14, § 1º da Instrução Normativa 01/2022 de 09 de fevereiro de 2022, republicada em 22 de fevereiro de 2022, desta Agência de Fiscalização, vale-se do presente Edital para dar conhecimento aos responsáveis pela prática das infrações descritas nos Autos de Infração abaixo elencados, lavrados, identificados e transitados em julgado nos seus respectivos processos, que no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da disponibilização desta publicação, deverão comparecer a esta Agência e reivindicar a devolução dos bens, mercadorias ou equipamentos apreendidos, mediante a comprovação da propriedade e o pagamento das respectivas multas e taxas, salvo aqueles gêneros alimentícios, produtos ou mercadorias que pereceram antes de serem reclamados, conforme previsão do artigo 10 da já citada Instrução Normativa nº 01/2022.

RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 18/12/2021, o servidor HARLEY ANDERSON FERNANDES RODRIGUES, mat. 85.948-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Atividades Urbanas e Vigilância Sanitária, lotado na AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em 11/07/2025

Guilherme Magalhães Furtado
SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE FORTALEZA

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
*** **

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SPU nº P217528/2025;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Operações - DIOP da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar com Mara e análise de riscos e Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Licitação de Fortaleza - SELIFOR – como órgão gerenciador, por meio do OFÍCIO PRES nº 0254/2025-SELIFOR, autorizou a adesão pela AGEFIS à Ata de Registro de Preços nº 0209/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico – PE nº 90181/2024, capitaneado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o aceite de adesão da AGEFIS pela empresa LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA., CNPJ Nº 11.750.292/0001-04, detentora do registro de preços;

RESOLVE a Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS aderir à Ata de Registro de Preços nº 0209/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico – PE nº 90181/2024, cujo objeto é serviço de fornecimento de lanches e refeições prontas e bebidas (refrigerantes, sucos e águas), conforme quantitativo, requisitos e funcionalidades especificadas no Termo de Referência, para atender às necessidades desta AGEFIS.

Cientifique-se e publique-se.

Fortaleza, data da assinatura digital.

Guilherme Magalhães Furtado
SUPERINTENDENTE
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA
(assinado digitalmente)
*** **

AUTOS	MATERIAIS	AUTUADO	DOCUMENTAÇÃO
14077 A	40 VASILHAS PLÁSTICAS NINHO, 314 PEÇAS (PENTES, MEIAS, DESODORANTES)	DANIEL LIRA DA SILVA	736.XXX.XXX-15
62349 A	02 MESAS, 08 CADEIRAS VERMELHAS	FERNANDO JOSÉ PEREIRA MELO	007.XXX.XXX-89
109621 A	127 CALCINHAS, 04 SAIAS JEANS	FRANCISCO LUCILANE ARAUJO CAVALCANTE	009.XXX.XXX-97
110308 A	05 MESAS, 20 CADEIRAS PRETA DE PLÁSTICO	PATRICIA CASTRO DA SILVA	29.860.875/0001-45
110528 A	04 MESAS, 16 CADEIRAS DE MADEIRA	FRANCISCO DIONES VIEIRA DO NASCIMENTO	048.XXX.XXX-18
110678 A	32 LATAS DE CERVEJAS, 03 FARDOS DE CERVEJA LACRADO COM 12 UNIDADES	JULIANA VIANA PEREIRA	618.XXX.XXX-01
110756 A	03 MESAS DE MADEIRA, 06 CADEIRAS DE PLÁSTICOS AZUIS, 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO ROXAS	E. RAMOS DA SILVA	16.723.093/0001-12
110786 A	02 MESAS DE PLÁSTICO VERMELHA, 06 CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCA, 01 CADEIRA DE PLÁSTICO VERMELHA COM BRAÇO	FRANCISCA CELMA MARTINS MOREIRA	35.221.117/0001-80
110828 A	30 CADEIRAS DE MADEIRA, 08 MESAS DE MADEIRA, 05 CONES DE SINALIZAÇÃO, 02 CORRENTES, 04 PEÇAS DE ANDAIME	SENNA BOTEÇO	31.900.234/0001-19
111584 A	01 BICICLETA CARGUEIRA, 02 CADEIRAS DE MADEIRA, 02 BANCOS E 1 GUARDA SOL	ANTÔNIO IVAN PROCÓPIO DE OLIVEIRA	321.XXX.XXX-68
111717 A	03 BANCOS DE PLASTICO 02 VERDES, 01 PRETO	JOÃO PAULO PEREIRA LIMA	642.XXX.XXX-87
119618 A	03 FRASCOS GRANDES DE ÁLCOOL GEL, 01 FRASCO PEQUENO DE ÁLCOOL GEL	J R DE SOUSA FARMÁCIA	23.532.251/0001-12
122812 A	22 PEÇAS (VESTIDOS)	MARCOS AURÉLIO MONTEIRO CAVALCANTE	638.XXX.XXX-00
123125 A	07 GARRAFAS DE VINHO, 09 LATAS DE CERVEJAS, 07 GARRAFAS DE VODKA MENTA, 04 GARRAFAS DE VODKA MARACUJÁ, 01 LATA DE CERVEJA BUDWEISER, 01 GARrafa DE CACHAÇA YPIOCA	ANDRÉ FONTENELE DE ALENAR	768.XXX.XXX-04
124145 A	03 MESAS DE MADEIRA, 11 CADEIRAS DE MADEIRA	ANTÔNIO MARCELO LOPES CAVALCANTE	014.XXX.XXX-13
126758 A	16 PARES DE SANDÁLIAS, 01 SANDÁLIA	SANDRA DE SOUZA MOURA	480.XXX.XXX-59
128563 A	01 PLACA DE PROPAGANDA ESTILO CAVALETE	JURACY MARQUES NETO	607.XXX.XXX-03
128626 A	01 GUARDA SOL G	ANTÔNIO ROGÉRIO MAXIMIANO	NÃO INFORMADO
129009 A	DEZENA DE ESTACAS DE MADEIRA	FRANCISCO EUDES MARIANO	358.XXX.XXX-91
136162 A	25 CADEIRAS, 09 MESAS	RAI SILVA UCHÔA	29.801.273/0001-17
136963 A	11 CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS, 04 MESAS DE PLÁSTICO BRANCAS, 01 CHURRASQUEIRA DE FERRO PEQUENA	ED CARLOS DA SILVA BRAZ	665.XXX.XXX-72
138496 A	02 MESAS DE PLÁSTICO COR BRANCA, 08 CADEIRAS DE PLÁSTICO COR BRANCA	MÁRCIO ROBERTO DA SILVA NEPOMUCENO	567.XXX.XXX-53
139694 A	02 MESAS E 08 CADEIRAS VERMELHAS(MATERIAL PLÁSTICO)	SUSANE AVIZ SANTOS	016.XXX.XXX-64
141351 A	06 CERVEJAS SKOL (VIDRO), 01 CERVEJA HEINEKEN (VIDRO), 01 CERVEJA SKOL (VIDRO)	ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA	261.XXX.XXX-79
141724 A	10 LATAS DE SKOL, 14 LATAS DE BRAHMA, 01 GARrafa DE HEINEKEN, 01 LATA DE BUDWEISER, 01 GARrafa DE SKOL SECA, 01 COOLER 32 LITROS DE CAPACIDADE	ROSILDA LOPES RIBEIRO	046.XXX.XXX-06
142151 A	01 MEIO MANEQUIM VESTIDO, 01 BASE METÁLICA	CRISTIANE LIMA	631.XXX.XXX-53

142266 A	81 CALCINHAS, 01 SHORT FEMININO, 01 BLUSA INFANTIL, 01 SHORT INFANTIL, 01 MANEQUIM INFANTIL, 02 MANEQUIM FEMININO	ALEXSANDRO DE ASSIS DA SILVA	805.XXX.XXX-72
142332 A	59 SAPATOS INFANTIS (PARES)	FRANCISCA LIDIAN CARNEIRO DE QUEIROZ	410.XXX.XXX-72
142754 A	10 BONÉS	CARLOS ROBERTO ALVES OTAVIANO	480.XXX.XXX-04
142959 A	10 MESAS DE PLÁSTICO	PAULO JOSE RODRIGUES DA SILVA	154.XXX.XXX-20
150202 A	01 CARRINHO DE SUPERMERCADO	CLÁUDIO CASTRO SILVEIRA	421.XXX.XXX-20
150655 A	01 ISOPOR AZUL COM TAMPA (CONTENDO BEBIDAS EM LATA NUM SACO LACRADO)	ALEX OLIVEIRA COSTA	620.XXX.XXX-09
160446 A	20 CERVEJAS, 03 GIN TÔNICA, 01 CAIXA TÉRMICA AZUL	JÉSSICA CASTRO BORGES	604.XXX.XXX-05
163696 A	31 UNIDADE DE SOBREMESAS DE SABORES DIVERSOS	JOSÉ PAULA MARQUES ME	11.087.608/0001-11
167449 A	06 TELHAS POLICARBONATO, 22 BARROTES, 06 LINHAS GRANDES, 03 LINHAS, 03 PEDAÇOS DE LINHA	EULALIA MARIA PINTO SILVEIRA 16677854353	34.859.963/0001-67
170240 A	28 HEINEKENS (330 ML)	ELTON MORAIS DA SILVA	642.XXX.XXX-49
171039 A	01 MESA VERDE, 05 MESAS VERMELHAS, 03 MESAS LARANJAS, 10 CADEIRAS LARANJAS, 16 CADEIRAS VERMELHAS, 04 TAMBORES PRETOS, 02 CADEIRAS DE MADEIRAS	OZIAS GURGEL RODRIGUES	148.XXX.XXX-98
171228 A	03 GARRAFAS DE VIDRO DE ITAIPAVA, 06 LATAS DE BRAHMA, 03 LATA DE DEVASSA, 03 LATAS DE SKOL, 01 GARRAFA DE VIDRO DE HEINEKEN, 01 COOLER DE 18 LITROS AVARIADO, 01 CARRINHO	ANA VITORIA CARDOSO	607.XXX.XXX-24
171233 A	02 LATAS DE REDBUL DE 250 ML, 03 LATAS DE CERVEJA HEINEKEN DE 350 ML, 02 LATAS DE CERVEJA DE BRAHMA DE 350 ML, 06 LATAS CERVEJA DE BUDWEISER DE 350 ML, 01 LATA DE COCA COLA DE 350 ML	ANTÔNIA MARTA SANTOS DA SILVA	784.XXX.XXX-34
171622 A	03 MESAS DE PLÁSTICO, 6 CADEIRAS DE PLÁSTICO, 01 MESAS DE MADEIRA. 02 CADEIRAS DE MADEIRA	FRANCISCO ELDON ALVES DE SOUSA	39.680.472/0001-78
172405 A	37 LONG NECKS	RAIMUNDO FRANCISCO OLIVEIRA	018.XXX.XXX-08
173471 A	20,25 KG DE MEL ITALIANO, 1209,55 KG DE QUEIJO COALHO, 36,25 KG DE CARNE DO SOL, 16,3 KG DE CARNE MOÍDA, 65,05 KG DE CARNE DO SOL DESFIADA, 37 UNID DE AGUARDENTE ALEMÃ, 5,5 KG DE QUEIJO MANTEIGA, 4,520 KG DE CARNE DO SOL, DESFIADA, 4 KG DE PICADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, 45,2 KG DE FRANGO DESFIADO, 38,25 KG DE CARNE MOÍDA	FRANCISCO OSMAR ALVES DE OLIVEIRA NETO	22.803.331/0001-00
173612 A	01 UNID APROMAZIN INJETÁVEL, 03 UNID DE TERRAMICINA INJETÁVEL, 04 KITS DE DETECÇÃO DE ERLICHIA CANIS	F. R. DE SOUSA FILHO	45.871.815/0001-84
182922 A	34 CADEIRAS DE MADEIRA, 09 MESAS DE MADEIRA, 09 TAMBORES DE FERRO	DIEGO DA SILVA PAZ	45.422.733/0001-52
187365 A	13 CAIXAS DE AGULHA PARA TATUAGEM, 15 TUBO DE TINTA PARA TATUAGEM, 01 CAIXA DE HASTES COM AGULHA PARA TATUAGEM, 01 CAIXA DE BIQUEIRA	GEOVANI DE SOUZA 05270917319	34.153.028/0001-80

187563 A	03 AMPOLAS DE NOPROSIL DE 2ML, 02 AMPOLAS DE ADREN DE 1ML, 04 FRASCOS DE SIMBILEX DE 2ML, 04 AMPOLAS DE METOCLOSANTISA DE 2ML, 02 FRASCOS DE FENTANEST DE 10ML, 01 FRASCO DE PROVIVE 1% DE 10ML, 01 FRASCO DE VITAKA SM DE 20ML, 01 FRASCO DE PROLACTON DE 10ML, 01 FRASCO DE SEDANEW 2% DE 50ML, 01 AMPOLA DE AMINOFILINA DE 10ML, 02 AMPOLAS DE NORADREM DE 4ML, 02 AMPOLAS DE DIAZEPAM DE 2ML, 01 AMPOLA DE LONGACTIL DE 5ML, 01 FRASCO DE KETAMIN DE 10ML, 01 AMPOLA DE SULFATO DE MORFINA DE 1ML, 01 CATETER TAMANHO 20G.	R M A ANDRADE ME	06.132.290/0001-03
187983 A	06 BOLSAS DE COLETA DE SANGUE; 16 INFUSORES, 16 SONDAS; 11 TUBOS EXTENSORES; 03 INFUSORES; 02 CONECTORES; 17 TORNEIRAS INFUSÃO; 05 CAIXAS DE LÂMINAS; 31 CATETERES,03 PRUPOTIL 03 DILUENTES PARE OPRAZON; 05 HEPAMOX-S. 05 FENTANEST, 02 MEROPENEM; 01 PROP CARE; 01 CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA; 12 ENUCISTERL; 01 ISOFORINE, 01 ARTRINIDI, 01 OPREZON, 01 CEFALOTINA, 01 FAZOLON; 01 NEOCAINA, 01 CLORIDRATO DE LIDOCAINA	LUIZA ELANE CASEMIRO ME	35.866.880/0001-68
190544 A	83,05 KG DE FRANGOS ABATIDOS SENDO 35,85KG (LACRE 039396) - 21,75KG (LACRE 039273) - 25,45KG (LACRE 039284)	JOSÉ WIRTON PAULINO DA COSTA-ME	06.750.930/0001-49
191220 A	03 MESAS DE PLÁSTICO NA COR BRANCA E 06 CADEIRAS DE PLÁSTICO NA COR BRANCA	FRANCISCA SÔNIA FARIAS CARVALHO	241.XXX.XXX-49
111277 A	02 CAIXAS DE SOM PANASONIC COM 02 ALTO FALANTES E 01 CORNETA CADA, 01 MESA ESTANEM, 01 MESA DE SOM GRADIENTE	DAIANA DE ALMEIDA LIMA	589.XXX.XXX-11
141546 A	2.624 TIJOLOS, 01 PORTÃO DE FERRO, 02 FOLHAS DE MADEIRA (PORTÃO DUPLO)	JOSÉ RICARDO ROSA BARREIRA	260.XXX.XXX-34
141773 A	02 MESAS DE PLÁSTICO BRANCAS E 03 CADEIRAS DE MADEIRA DOBRÁVEIS	PAULO RICARDO COSTA DO NASCIMENTO	643.XXX.XXX-15
142162 A	312 MASCARAS	FRANCIBERTO DA SILVA LIMA	625.XXX.XXX-00
142869 A	36 CAMISOLAS	MARIA LUZIRENE DOS SANTOS VIANA	NÃO INFORMADO
142879 A	32 BODYS, 05 CAMISAS, 01 CALÇA, 01 MANEQUIM	LUIZ CARLOS DA COSTA	370.XXX.XXX-04
148657 A	11 CADEIRAS AMARELAS, 05 MESAS DE PLÁSTICO	FRANCISCO TIAGO DOS SANTOS	026.XXX.XXX-58
150257 A	01 TRICICLO VERDE	MARCIANO PAULO DOS SANTOS	046.XXX.XXX-27
150693 A	01 BASE REDONDA, 01 HASTE E 01 BANNER	FARMACIA PROVIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	44.800.105/0001-09
151753 A	12 SKOL BEATS DE LATA,04 BRAHMA DUPLO MALTE, 02 GUARANA ANTARCTICA, 02 PEPSI LATA,01 GT BEATS, 01 SKOL LATA,01 BOHEMIA	MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA	360.XXX.XXX-68
153270 A	19 GARRAFAS DE VINHO SÃO BRAZ	BRUNO PEREIRA DE FREITAS	614.XXX.XXX-43
154417 A	07 PARES DE SAPATOS , 56 PARES DE SANDÁLIAS, 06 UNIDADES DE SANDÁLIAS SEM PARES	NEYDSON NUNES MALAGUETAJUNIOR	967.XXX.XXX-53
171190 A	04 MESAS DE MADEIRA, 14 CADEIRAS DE MADEIRA	MARIA ROSILENE DA SILVA CARNEIRO	930.XXX.XXX-04
171346 A	20 CADEIRAS DE MADEIRA, 05 MESAS DE MADEIRA	FRANCISCO ANTONIO PERES TIMBO	964.XXX.XXX-34
181482 A	05 MESAS DE PLÁSTICO	LUCIANO PEREIRA DE LIMA JUNIOR	NÃO INFORMADO

181971 A	27 CADEIRAS DE PLASTICO AMARELO, 08 MESAS DE PLÁSTICO AMARELA, 20 CADEIRAS DE MADEIRAS, 05 MESAS DE MADEIRAS	BOTECO TO A TOA ESPETARIA E RESTAURANTE LTDA	45.961.309/0001-86
184144 A	17 HEINEKEN LONG NECK LACRE 450163	ERINALDO DA SILVS	611.XXX.XXX-08

Não havendo manifestação do interessado até o decurso do prazo acima indicado, os bens remanescentes serão considerados abandonados, podendo ser doados, inutilizados ou incorporados ao patrimônio público, na forma prevista na Instrução Normativa 01/2022, de 9 de fevereiro de 2022, republicada em 22 de fevereiro de 2022.

Cientifiquem-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2025.

Guilherme Magalhães
SUPERINTENDENTE
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA

ACFOR – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO Nº P016345/2025. INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ. ASSUNTO: Não realizar de forma adequada a operação e manutenção das redes de esgotamento sanitário (fugas) instaladas na Rua Major Facundo com Rua Pedro Pereira e na Rua São Paulo com Rua Sena Madureira, Centro, Fortaleza, Ceará. De tal forma, após análise do feito, por tudo que foi exposto DECIDO, em consonância com a decisão da Diretoria de Saneamento, no sentido de que: a) Consequentemente, seja mantido o Auto de Infração Nº 087/2025, no sentido de aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 75.502,74 (Setenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos) com base no Art. 28 e Art. 29, Inciso II, Item 2.6 da Resolução Nº 07/2024 da ACFOR. b) Seja concedido um prazo de 30 (trinta) dias para pagar a multa e comprovar o pagamento na ACFOR, nos termos dos Artigos 39 e 40 da Resolução Nº 07/2024 - ACFOR, sob pena de inscrição na dívida ativa do município de Fortaleza. Publique-se. Fortaleza/CE, 15 de julho de 2025. Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa – CONSELHEIRO PRESIDENTE.

ACFOR – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO Nº P023868/2025. INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ. ASSUNTO: Não realizar de forma adequada a operação e manutenção da rede de esgotamento sanitário (extravasamento) instalada na Rua Luis Tibúrcio com Rua Terra e Mar, Bairro Vicente Pinzon, Fortaleza, Ceará. De tal forma, após análise do feito, por tudo que foi exposto DECIDO, em consonância com a decisão da Diretoria de Saneamento, no sentido de que: a) Consequentemente, seja mantido o Auto de Infração Nº 089/2025, no sentido de aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 75.502,74 (Setenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos) com base no Art. 28 e Art. 29, Inciso II, Item 2.6 da Resolução Nº 07/2024 da ACFOR. b) Seja concedido um prazo de 30 (trinta) dias para pagar a multa e comprovar o pagamento na ACFOR, nos termos dos Artigos 39 e 40 da Resolução Nº 07/2024 - ACFOR, sob pena de inscrição na dívida ativa do município de Fortaleza. Publique-se. Fortaleza/CE, 15 de julho de 2025.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa – CONSELHEIRO PRESIDENTE.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E CIDADANIA

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - NUGEPE/GERAD/ DIAFI

PORTARIA Nº 00146/2025

O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013, e ainda conforme Processo nº P264815/2025:

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 40 da Lei nº 6794, de 27.12.90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 – Suplemento de 02.01.91, o (a) servidor (a) JOÃO SILAS DE OLIVEIRA BARBOSA MARIANO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, sob matrícula nº. 157972.02, portador (a) do CPF nº. 033.***.***-93, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, a partir de 27 de junho de 2025.

GABINETE DO(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 03 de abril de 2025.

Luiz Sérgio Menezes da Costa
SUPERINTENDENTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC
(assinado por certificação digital)

Camila dos Reis Barroso
PROCURADOR (A) JURÍDICO (A)/AMC
OAB/CE Nº. 10.081
(assinado por certificação digital)

VISTO:
Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIO(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
(assinado por certificação digital)

PORTARIA Nº 149/2025 – AMC

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS VIGENTES DESTA AUTARQUIA.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, autoridade de trânsito do Município de Fortaleza, no exercício das suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 189/2014;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, segundo o qual os gestores, os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas nos arts. 21 ao 25 deste Decreto;

CONSIDERANDO, que as atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção das atividades e observado o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO a importância de designar um responsável qualificado para desempenhar as funções de gestor de contrato, conforme preconizado no art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO por fim, que a matéria é de relevante interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para as funções de Gestor, Fiscal Administrativo e Suplente dos referidos contratos:

CONTRATO	FORNECEDOR	FUNÇÃO	GESTOR	MATRÍCULA
16/2025	FORNECER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	GESTOR	FRANCISCO NAZARENO FELIX DE LIMA	66149-09
		FISCAL ADMINISTRATIVO	MEIRILENE ARAUJO DA GRAÇA	114405-02
		SUPLENTE	WILLIAM DE BARROS REIS	117072-03

Art. 2º - Toda comunicação realizada pelos Fiscais e o Gestor do Contrato deverá ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

Parágrafo único. Deverão ser observados as orientações e os procedimentos previstos para a execução das atividades de gestão e de fiscalização de contratos de que trata o Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023 e a Instrução Normativa Conjunta nº 02/2022/CGM-PGM.

Art. 3º - Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o suplente, pelo período em que se der a substituição.

Art. 4º - Durante a gestão do Contrato, não deverá ocorrer ausência concomitante dos Fiscais e do Gestor do Contrato.

Art. 5º- Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional aos servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, aos 19 de agosto de 2025.

Luiz Sérgio Menezes da Costa
SUPERINTENDENTE - AMC

VISTO:

Camila dos Reis Barroso
PROCURADORA JURÍDICA – AMC
OAB/CE Nº 10.081

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0057/2025 – CITINOVA.

Estabelece as diretrizes para a concessão da Progressão por Tempo de Serviço aos servidores do ambiente de especialidade Planejamento e Gestão, lotados na Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA, no ano de 2025, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – CITINOVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 0186, de 19 de dezembro de 2014 (DOM de 19/12/2014), que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores integrantes do ambiente de especialidade Planejamento e Gestão, regulamentada pelo Decreto nº 14.087, de 14 de setembro de 2017 (DOM de 15/09/2017);

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir Progressão por Tempo de Serviço aos servidores lotados no FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - CITINOVA, integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Planejamento e Gestão, no ano de 2021, relacionados no anexo desta Portaria, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 0186/2014, que no período compreendido entre 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025 tenham permanecido em efetivo exercício no cargo.

Parágrafo Único - Considera-se efetivo exercício o tempo de permanência do servidor sem afastamento do cargo/função, salvo os casos previstos no art. 45 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como para exercer mandato em entidades de representação sindical e as demais exceções previstas em lei.

Art. 2º - A Progressão por Tempo de Serviço consiste no deslocamento do servidor de uma referência para outra imediatamente superior, dentro da mesma classe a que pertença, observando-se o interstício de 2% (dois por cento) entre uma referência e outra,

cumpridas as determinações dispostas no art. 12 da LC nº 0186/2014 e alínea II do art. 5º do Decreto nº 14.087/2017.

Art. 3º - Não farão jus à Progressão por Tempo de Serviço os servidores:

- I - Em cumprimento do estágio probatório em agosto de 2025, conforme art. 22 da Lei Complementar nº 0186/2014;
- II - Em gozo de licença para trato de interesse particular e outros afastamentos não remunerados em agosto de 2025;
- III - Que tiverem incorrido em mais de 05 (cinco) faltas não justificadas durante o período de 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025;
- IV - Que tenham sido penalizados em processo administrativo disciplinar, no período de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025;
- V- Que não tenham obtido, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do percentual atribuído na última Avaliação de Desempenho a qual foram submetidos;
- VI - Que não possuírem o interstício de, no mínimo, 365 dias na referência.

Art. 4º - O servidor que se julgar prejudicado por não ter sido contemplado com o benefício poderá requerer reavaliação junto à Gerência de Gestão de Pessoas GEPES/CITINOVA, através da abertura de processo administrativo, no período de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA, em 19 de agosto de 2025.

George Lima de Araujo
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA
* assinado digitalmente*

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
assinado digitalmente

ANEXO DA PORTARIA Nº /2025 – CITINOVA

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA	
				DE	PARA
1	53955-05	FRANCISCO CLARCK PINHEIRO MACIEL	ANALISTA DE PLANEJAM E GESTAO	I -003	I -004
2	70626-02	AMAUROLA GRASIELE LOPES	ANALISTA DE PLANEJAM E GESTAO	I -003	I -004
3	123380-01	RENAN DAMASCENO LEITAO	ANALISTA DE PLANEJAM E GESTAO	I -004	I -005
4	123802-01	JOAO PAIVA MATOS PIMENTEL	ANALISTA DE PLANEJAM E GESTAO	I -003	I -004
5	138055-01	MAURICIO HARLEY DE BRITO BEZERRA	ANALISTA DE PLANEJAM E GESTAO	I -001	I -002

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 05/2025.
ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMFOR.
OBJETO: Contratação de solução integrada, incluindo a locação de software, equipamentos, serviços de sustentação, suporte técnico e capacitação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza – CMFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por global.

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Fortaleza comunica aos interessados que a partir do dia **21 de agosto de 2025, às 13h (horário de Brasília)** estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br/editais. A abertura das propostas acontecerá no dia **04 de setembro de 2025, às 10h (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no endereço eletrônico acima mencionado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnep.gov.br) e ainda estará disponível gratuitamente nos sítios: <https://portaltransparencia.cmfor.ce.gov.br/licitacoes/licitacoes> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações sobre o Edital nos telefones (85) 3444-8314 e (85) 3444-8426.

Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Suênia Regina Martins Bandeira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CMFOR.
*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Chamada Pública nº 01/2025.
ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMFOR.
OBJETO: Trata-se de Chamada Pública com objetivo de selecionar Organização Social, qualificada pelo Município de Fortaleza para atuar no campo da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 8.704/2003, para celebração de contrato de gestão com a finalidade de implantação, gestão e execução dos serviços do Centro de Promoção à Saúde do Servidor – CPSS e do Espaço Evoluir – Centro Multidisciplinar de Atendimento a Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente chamada pública em favor da empresa vencedora: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS**, inscrita no CNPJ: 24.006.302/0004-88, com o valor global de R\$ 16.668.443,25 (Dezesseis milhões seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), constantes nos autos, e **AUTORIZO** a contratação da referida empresa de acordo com o Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025.

Remata-se os autos em referência à Central das Contratações para providências de praxe.

Fortaleza-CE, ____ de agosto de 2025.

Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale
DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **